

PROCESSO Nº: 35 / 2020

Projeto de Lei: 35 / 2020

Data de entrada: 27 de Fevereiro de 2020

Autor: Julia Arruda

Protocolo: 246 / 2020

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Casa de Clara de Assis, unidade do Lar Fabiano de Cristo, e dá outras providências.

Despacho Inicial:



_____ **NORMA JURIDICA** _____



2

2



Câmara Municipal de Natal

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº 35 /2020

Reconhece de Utilidade Pública Municipal
a Casa de Clara de Assis, unidade do Lar Fabiano de
Cristo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a CASA DE CLARA DE ASSIS, unidade do LAR FABIANO DE CRISTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.948.381/0006-07, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 29 de outubro de 2019.


Júlia Arruda
Vereadora | PDT

3

2

1



Câmara Municipal de Natal

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 35/2020
FOLHA: 03

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal do Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE DA VEREADORA JÚLIA ARRUDA

Vereadora
**JÚLIA
ARRUDA**

PROJETO DE LEI Nº 35/2019

Reconhece de Utilidade Pública Municipal
a Casa de Clara de Assis, unidade do Lar Fabiano de
Cristo, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Em funcionamento desde 2002, a Casa de Clara de Assis é a unidade local do Lar Fabiano de Cristo, associação sem fins econômicos, prestadora de assistência social, de âmbito nacional e com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A Casa de Clara de Assis, instalada no bairro de Felipe Camarão, nesta capital, atualmente atende a 138 crianças de 6 a 14 anos, com o oferecimento regular de café, almoço e jantar.

A atuação da entidade abrange 90 famílias em reconhecida vulnerabilidade social, compreendendo 50 idosos, por meio da participação em atividades sócio-educativas e palestras sobre variados temas pertinentes à chamada terceira idade.

Também são beneficiados jovens de 15 a 21 anos, através de modalidades esportivas e atividades musicais, bem como por meio de cursos de capacitação, em parceria com a Casa do Menor, que encaminha os envolvidos ao mercado de trabalho.

Como visto, trata-se de uma entidade com inestimáveis serviços prestados à comunidade natalense, notadamente do bairro na qual está sediada, de modo que merecedora de aprovação é a presente proposição.

Ademais, a Casa de Clara de Assis já foi reconhecida de utilidade pública estadual, por meio da Lei nº 8.732, de 10/11/2005, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 11/11/2005, o que comprova o relevante papel desempenhado em favor de parte da população local.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em Natal, 29 de outubro de 2019.


Júlia Arruda
Vereadora | PDT

3

2

2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

~~CMN - PROJETO DE LEI~~

Nº 35/22

FOLHA: 04

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.948.381/0006-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2002
NOME EMPRESARIAL LAR FABIANO DE CRISTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE CLARA DE ASSIS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO BENEDITO	NÚMERO 377	COMPLEMENTO FELIPE CAMARAO	
CEP 59.072-170	BAIRRO/DISTRITO PROMORAR II	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO 00		TELEFONE (84) 2119-691	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/01/2019** às **12:15:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

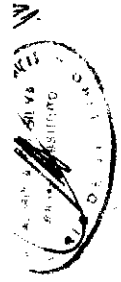
5

6



100





30. Maria Tereza +
31. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
32. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
33. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
34. Maria de Lourdes Monteiro
35. Carlos de Oliveira Soares
36. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
37. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
38. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
39. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
40. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
41. Diamantina de Jesus Ascensão de Figueiredo
42. Odilino de Figueiredo
43. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
44. Olga Leite de Assumpção
45. Celma de Moraes
46. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
47. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
48. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
49. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
50. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
51. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
52. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
53. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
54. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~

Ata da 1ª reunião da Comissão Nacional de Meio Ambiente, realizada em 14 de maio de 2020, no local de trabalho da Comissão Nacional de Meio Ambiente, com a presença dos membros da Comissão Nacional de Meio Ambiente, para discutir o Projeto de Lei nº 35/2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

1. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
2. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
3. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
4. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
5. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
6. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
7. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
8. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
9. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
10. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
11. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
12. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
13. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
14. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
15. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
16. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
17. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
18. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
19. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
20. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
21. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
22. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
23. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
24. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
25. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
26. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
27. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
28. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~
29. ~~Paulo Roberto de Figueiredo~~

Ata da 2ª reunião da Comissão Nacional de Meio Ambiente, realizada em 15 de maio de 2020, no local de trabalho da Comissão Nacional de Meio Ambiente, com a presença dos membros da Comissão Nacional de Meio Ambiente, para discutir o Projeto de Lei nº 35/2020, que dispõe sobre a criação do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA).

Gollenberg, reuniu-se a Directoria do
 Bar. H. Claus de Gristo. Tendo tido
 lido sua aquiescencia os directores Vil-
 ma e Assumpção por se achar no par-
 tido e Nelson Gonsalves por encontrar-se
 em São Paulo. Suggestões de ba-
 lachos e curadores - real trabalho das
 forças de obstrução de meios para
 conseguir-se futuramente a sede do
 Bar. Para elle, reflectiu as dan-
 das do terreno de sua propriedade,
 que nas clareiras mostrando o
 aspecto de construção para o futuro
 trabalho. Propondo a na terra, que
 talvez de se obter um "compromisso"
 de melhoramentos para a edificação pe-
 los proprios e com os fundos a obra
 de forma e para o tempo futuro.
 Deixou todos ouvir "muito" em
 ponto, o que levou a facilitar o tra-
 balho e o trabalho em conjunto. Com
 vista de trazer a obra para pro-
 priedade e logo depois para ser lo-
 curada e meditada a fim de dar
 se mais tarde a obras. Com prom-
 pto ficou aprovado que todos se reu-
 niram a discutir-se no andamento
 constante de um que tanto do tra-
 nhacos da obra. Esta uma obra
 de obra e momento, a reunião foi en-
 virada para constar, eu, com a
 oratoria sobre a brevidade, que

na pr min anurada. Pro. 24 de
fevereiro de 1958 - Durra de P. P. P.

Sto. da 2.^a Paróquia da Diocese

Por vinte e nove dias do mês de Agosto de mil novecentos e cinquenta e nove, reuniram-se a Diretoria no seu salão de Cristo, em sua sede provisória, a rua Silveira Settecento, nº 223, Grupo 404, para deliberar. Presentes a senhores de honra Carlos Tavares, Antonio José J. Vilhena Leite, Damasceno e D. Eulário Góes, se desmentaram de continuar no exercício das funções de Diretoria Geral e Secretarias Geral, respectivamente. A respeito do próprio, declarou que em vista do facto que a sua presença ir tornando possível também de deixar de fazer parte da Diretoria, embora continuasse intrinsecamente e perante a realidade em qualquer oportunidade, pôs fim aos seus desejos em vista dos seus compromissos com o Estado de São Paulo e estudo e sua actividade, ao tratado de assuntos que envolvem responsabilidades financeiras, citando o facto de que no Grupo de Boa Ventura, que fundou o partido, não admitte nenhuma decisão ou pagamento em dinheiro. Fica, portanto, satisfeito com a constatação que o seu saluário de Cristo, lançando-se à execução de sua tarefa em boas condições, e que, também em importância maior do que do primeiro a que se atinha a sua primeira nomeação. Em consequência foram declaradas vagas os cargos de Presidente, Director Geral e Secretarias Geral, sendo como cada um. Assim, Eulário Góes para, ao fazer do art. 4º e parágrafo 1º do Estatuto, em vista de o facto mencionado ao preterito no parágrafo 2º do mesmo artigo. E, assim, relativos ao Prof. Antonio que permitiu que o seu nome fosse mantido como fundador, e que ele, após o deixar, em contra qualquer homenagem, admitiu que se fizesse, em face do pagamento de que, além de ser uma irreversível

C

C

2

mentade, também seria se muita utilidade como reco-
mendação para o início de vida do lar. Em face disso
a Diretoria resolveu que o nome do Professor Carlos Sauer
Posteriormente figurasse nos impressos de matrícula como professor.
E, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente
ata que vai assinada, digo, lida, em tempo que a data
desta ata é vinte e nove de julho de mil novecentos e
cinquenta e nove e ano de 1959 como se lá se presenciou.
E, nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que
vai assinada pelos signatários em exatidão.

Carlos Sauer

Jair Rabinberg

Ata da Segunda Assembleia Geral

Das onze horas da noite de agosto do ano de mil nove-
centos e cinquenta e nove, reuniu-se a Assembleia Geral do Lar
Fidélis de Cristo, em sua sede provisória, à rua Sete de Setembro
nº 223, Grupo 604, para o fim de eleger o associado para
ocupar o cargo considerado vago. Assistiram trabalhos, o
Sr. Presidente, depois de dizer de finalização da Assembleia e
do edital de convocação, convidou os presentes a que depo-
nham na mesa os votos para os cargos de Presidente, Diretor
Geral e Secretário Geral. Em seguida, nomeou uma comissão de
Examinadores, composta pelo Dr. Clóvis Pereira Ramos, D. Stella
Lima, Guimarães e Sr. Ary Moreira Maia, a qual agorou,
uma vez terminada a votação, o seguinte resultado:
para Presidente, o Sr. Ary Moreira Maia, para Diretor Geral o
Major Jaime Rabinberg de Lima e para Secretário Geral o Sr.
D. Pedro Maria de Costa Gonçalves, verificando que a eleição
do Major Jaime Rabinberg de Lima para o cargo de Diretor
Geral deu-lhe o cargo de cargo de Procurador Geral, a Presen-
tante decidiu preencher o mediante nomeação a realizar-
se em seguida. Presença, então, o Sr. Presidente que vai ter,
início o cargo, digo a eleição para o cargo de Procurador
Geral, convidando a mesma Comissão Examinadora a
permanecer em sua função. Terminada a votação a
Comissão de Examinadores, apurou a seguinte maioria
do nome do Dr. Clóvis Pereira Ramos para o cargo de
Procurador Geral. Em vista disso o Sr. Presidente, pro-
clamou os resultados, deu posse aos eleitos e após agradecer
a presença de todos deu por encerrada a sessão, mandando
levar a presente ata que congo assinarem os dois fundadores
e efetivos presentes. E, para constar, em final da hora se
Lima que assinou de Secretário da Assembleia, em assinou e
assim no. Jaime Rabinberg de Lima

100

100

100

100

100

RPPD RJ

LAR FABIANO DE CRISTO

CNPJ/MF 33.948.381/0001-94

ESTATUTO

TÍTULO I

Do Lar Fabiano de Cristo, seus fins e duração.

Art. 1º. - O LAR FABIANO DE CRISTO, fundado em 08 de janeiro de 1958, é uma associação para fins não econômicos, prestadora de assistência social, de âmbito nacional, com Estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Rio de Janeiro, Álvaro César de Mello Castro Menezes, sob registro nº 6.916, do Livro A/4, em 08 de setembro de 1959 e da sua reforma em 22 de junho de 1972, sob o nº 30.605, do Livro A/12, no mesmo Cartório, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Avenida Marechal Floriano, 19, salão 301 e salão 401, Centro, CEP 20.080-003, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. - O LAR FABIANO DE CRISTO tem por finalidades:

I - promover, preponderantemente, a assistência social com proteção social básica e especial, assegurando a função protetiva à família, à maternidade, à infância, à adolescência, ao adulto e ao idoso, fortalecendo os vínculos familiares, sociais e comunitários;

II - educar pessoas para o mundo do trabalho, profissionalizando-as para integrá-las ao mercado e promover a geração de renda;

III - incentivar o empreendedorismo nas comunidades junto às quais atue;

IV - promover a cultura, o esporte e a arte, sempre em consonância com as suas finalidades;

V - promover, quando aplicável, função de suas possibilidades, a primeira etapa da educação básica, visando ao desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, proporcionando o seu bem-estar físico, emocional, intelectual, moral e social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º. - O LAR FABIANO DE CRISTO dará prioridade à infância e à adolescência, em situação de vulnerabilidade e de risco pessoal e social, por meio de programas de proteção básica e especial.

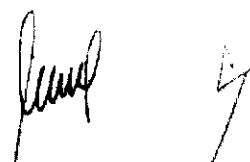
§ 2º. - O LAR FABIANO DE CRISTO considera que:

I - a vida em família é a mais alta expressão da civilização sendo suprema a sua importância;

II - nenhuma criança deverá ser retirada do lar, por motivo de pobreza;

III - a personalidade da criança é única e constitui patrimônio próprio que deve ser respeitado;

IV - o serviço social não faz "julgamento dos pais" considerando-os quaisquer que sejam as suas condições.



FABIANO

§ 3º. - Os programas de proteção destinados às crianças, aos adolescentes e às suas famílias, objetivarão sempre a promoção integral do ser humano e dar-se-ão em conformidade com os regimes previstos em lei.

Art. 3º. - No desenvolvimento de suas atividades, o LAR FABIANO DE CRISTO não fará qualquer discriminação de etnia, cor, gênero, religião, orientação sexual, opção religiosa, nacionalidade, bem como a pessoa com deficiência.

Art. 4º. - Para alcançar suas finalidades, o LAR FABIANO DE CRISTO opera pelo sistema de faixas, assim definidas:

I – 1.ª Faixa – Colocação familiar, por decisão judicial, de crianças e adolescentes;

II – 2.ª faixa – Atendimento, por meio de serviço de proteção especial, na forma de acolhimento institucional, por decisão judicial, a crianças e adolescentes, cujos responsáveis legais se encontrem, temporária e circunstancialmente, impedidos de cumprir com os deveres de guarda e proteção por motivo de saúde, de ordem econômica ou moral;

III – 3.ª Faixa – Atendimento, por meio de um serviço de proteção social básica, constituído de um conjunto de atividades socioassistenciais e socioeducativas para famílias em situação de risco social, em que as ações desenvolvidas atuem nas causas geradoras de pobreza, permitindo o desenvolvimento da família e do idoso, nos aspectos social, material, ambiental, moral, espiritual e de saúde, conforme o estabelecido neste Estatuto;

IV – 4.ª faixa – Atendimento descontinuo, de caráter emergencial, a pessoas necessitadas, bem como encaminhamentos à rede de serviços públicos e privados;

IV - 5.ª faixa – Atendimento por meio de atividades socioassistenciais dirigidas a pessoas idosas que necessitem de assistência, seja sob a forma de proteção básica em centro de convivência, ou sob forma de proteção especial em unidade de longa permanência;

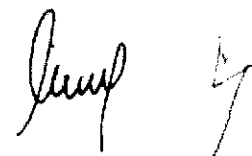
Art. 5º. - O prazo de duração do LAR FABIANO DE CRISTO é indeterminado.

§ 1º. - Em caso de dissolução ou extinção, depois de atendidos todos os compromissos assumidos, o LAR FABIANO DE CRISTO destinará o eventual patrimônio remanescente para outra entidade que tenha o mesmo objetivo social e que possua os requisitos legais necessários, inclusive o registro nos órgãos que regulem a atividade de assistência social nos âmbitos municipal, estadual ou federal.

§ 2º. - A dissolução do LAR FABIANO DE CRISTO só poderá ocorrer por decisão legal ou resolução de seus associados com direito a voto, em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Art. 6º. - O LAR FABIANO DE CRISTO contará, para a sua manutenção, com as contribuições do associado mantenedor e dos associados contribuintes e buscará, ainda, por meio de convênios com órgãos públicos e contratos com instituições privadas, ampliar recursos para a consecução de suas finalidades.

Art. 7º - O LAR FABIANO DE CRISTO, como meio de prover recursos adicionais para suas finalidades sociais prestará serviços, aceitará doações e participará de feiras e bazares beneficentes de bens novos originados nas atividades das unidades operacionais, ou usados. Poderá produzir edições de conteúdo cultural e educacional compatíveis com a sua missão.



§ 1º. - Para atender ao disposto no caput deste artigo poderá realizar:

I - seminários, cursos, debates, conferências e estudos ligados às suas finalidades;

II - consultoria técnica a outras instituições sobre o processo de Promoção Integral de Famílias em estado de pobreza extrema;

III - eventos artísticos, culturais e esportivos em geral, cujos conteúdos sejam compatíveis com os postulados que fundamentam sua ação.

§ 2º. - Os recursos originados das operações realizadas destinar-se-ão, exclusivamente, à manutenção e ao custeio das suas finalidades estatutárias.

§ 3º. - Os recursos recebidos de subvenções, doações e convênios serão aplicados estritamente nas finalidades a que estejam vinculados.

TÍTULO II

Da Estrutura Orgânica

Art. 8º. - A estrutura orgânica do LAR FABIANO DE CRISTO, compreende:

I - Corpo de Associados;

II - Assembléia Geral;

III - Conselho Deliberativo;

IV - Conselho Fiscal;

V - Diretoria.

CAPÍTULO I

Do Corpo de Associados

Art. 9º. - O Corpo de Associados do LAR FABIANO DE CRISTO é composto das categorias:

I - Mantenedor: a Capemisa - Instituto de Ação Social, associação para fins não econômicos, que contribui com a manutenção do LAR FABIANO DE CRISTO de forma continuada desde que foi fundada, e que elege o LAR FABIANO DE CRISTO como principal operador de suas finalidades sociais;

II - Fundadores: todas as pessoas físicas que assinaram a ata de fundação;

III - Efetivos: pessoas físicas, de conduta social e moral ilibadas, praticantes da lei de justiça, amor e caridade e que, ainda, atendam aos seguintes requisitos:

a) tenham sido indicados por, pelo menos, 03 (três) associados efetivos ou fundadores;

b) assinem termo de ciência de que sua colaboração como associado efetivo será absolutamente gratuita qualquer que seja a sua ação no LAR FABIANO DE CRISTO;

c) tenham sua proposta de adesão aprovada por, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo, "ad referendum" da Assembleia Geral.

IV - Contribuintes: pessoas físicas e pessoas jurídicas que, de forma continuada, destinam recursos para o LAR FABIANO DE CRISTO;

V - Beneméritos: Associados Efetivos que, ao completarem a idade de 80 anos, são transferidos daquela para esta categoria.

Parágrafo único - Os associados de qualquer categoria não respondem, mesmo subsidiariamente, por obrigações e compromissos assumidos pelo LAR FABIANO DE CRISTO.

Art. 10. - São direitos de todos os Associados:

I - visitar o LAR FABIANO DE CRISTO, sempre nos horários normais de funcionamento e de acordo com as rotinas do ambiente visitado;

II - solicitar à Administração, por escrito, quaisquer informações relativamente aos aspectos assistenciais e administrativos do LAR FABIANO DE CRISTO;

III - ter acesso às normas regulamentares e estatutárias do LAR FABIANO DE CRISTO.

§1º. - São direitos dos Associados Efetivos, Fundadores e Beneméritos:

I - participar nas Assembléias Gerais com direito a voz e voto;

II - integrar, quando eleitos pela Assembléia Geral, os demais Colegiados, observadas as disposições deste Estatuto.

§2º. - São direitos do Associado Mantenedor:

I - participar nas Assembléias Gerais com voz e voto;

II - fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros aportados;

III - avaliar continuamente a adequação do modelo assistencial do Lar Fabiano de Cristo.

Art. 11. - São deveres de todos os Associados:

I - cumprir as disposições legais, estatutárias, regimentais e as normas administrativas estabelecidas para o LAR FABIANO DE CRISTO;

II - zelar, por todos os meios, pelo bom nome do LAR FABIANO DE CRISTO.

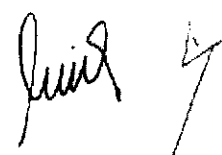
§ 1º. - É dever do Associado Mantenedor contribuir com o LAR FABIANO DE CRISTO, de forma continuada, com recursos financeiros a serem utilizados no custeio das finalidades sociais.

§ 2º. - É dever dos Associados Contribuintes destinar recursos regularmente ao LAR FABIANO DE CRISTO, na forma definida pela Administração.

Art. 12. - Os Associados Efetivos serão excluídos dessa categoria por solicitação própria, por completarem 80 anos de idade ou por justa causa, conforme definido neste Estatuto.

§ 1º. - O número de Associados Efetivos não poderá ser inferior a 40 (quarenta) nem superior a 60 (sessenta).

§ 2º. - O limite máximo de 60 (sessenta) associados efetivos respeitará o excesso existente na data da aprovação deste estatuto, até que as vacâncias permitam atingi-lo.



§ 3º. - Quando o número de Associados Efetivos for menor do que 50 (cinquenta), o quadro deverá ser recomposto, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, na forma definida no Regimento Interno.

Art. 13. - É justa causa para exclusão de Associado Efetivo:

I - prática comprovada de conduta social incompatível com os princípios da ética e da moral defendidos pelo LAR FABIANO DE CRISTO;

II - descumprir normas estatutárias e regulamentares do LAR FABIANO DE CRISTO;

III - não comparecer a 03 (três) Assembléias sucessivas sem justificção ou a 05 (cinco) Assembléias sucessivas mesmo que justificadas, sem que haja razão de força maior devidamente comprovada;

Parágrafo único - O processo para exclusão de Associado Efetivo deve ser definido em Regimento Interno e conterá procedimentos que assegurem direito amplo de defesa e de recursos à Assembléia Geral.

CAPÍTULO II

Dos Poderes

Art. 14. - Os poderes do LAR FABIANO DE CRISTO são exercidos pelos Colegiados:

I - Assembléia Geral;

II - Conselho Deliberativo;

III - Conselho Fiscal;

IV - Diretoria.

Art. 15. - Conselheiros e Diretores eleitos pela Assembléia e Diretores Adjuntos nomeados pelo Conselho Deliberativo não receberão remuneração do LAR FABIANO DE CRISTO, salvo o custeio de despesas amparadas pela legislação que regula o serviço voluntário.

Art. 16. - Ao tomar posse nos Conselhos e na Diretoria, o eleito e o nomeado assinarão TERMO DE COMPROMISSO, que expresse, de maneira explícita, a sua condição de VOLUNTÁRIO, bem como declaração de que conhece os termos dispostos no Art. 15 e com estes concorda.

Parágrafo Único: O modelo adotado para o TERMO DE COMPROMISSO aludido no *caput* deve constar do Regimento Interno.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Art. 17. - A Assembleia Geral é o órgão soberano de deliberação, competindo-lhe:

I - zelar pela sustentabilidade da Instituição, visando a sua perenidade;

II - eleger, empossar e destituir os membros dos Conselhos;

III - eleger, empossar e destituir os membros eleitos da Diretoria;



C

C

IV - aprovar as contas, considerando os pareceres de auditoria independente, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo;

V - alterar ou rever o presente Estatuto;

VI - decidir sobre a dissolução do LAR FABIANO DE CRISTO;

VII - decidir sobre recursos contra decisões do Conselho Deliberativo;

VIII - aprovar a admissão e a exclusão de Associados Efetivos;

IX - exercer qualquer poder não expressamente atribuído aos outros Colegiados.

§ 1º. - Para as deliberações a que se referem os incisos II, III e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela ser instalada, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados efetivos, ou com menos de 1/3 (um terço) desses mesmos associados, nas convocações seguintes.

§ 2º. - Para as deliberações a que se refere o inciso VI ou quando se trate de modificar os objetivos, as finalidades ou os fundamentos do LAR FABIANO DE CRISTO, é exigida a convocação de Assembleia Geral Extraordinária específica, sendo obrigatório o quorum mínimo diferenciado de ¾ (três quartos) dos associados efetivos, em primeira ou segunda convocação, e voto concorde de pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos presentes, em qualquer dos dois casos.

§ 3º. - Para as deliberações sobre a matéria do inciso V, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela ser instalada, em primeira ou segunda convocação, sem a maioria absoluta dos associados efetivos.

§ 4º. - Nos demais casos, a Assembleia decidirá por maioria simples, e estará constituída com a presença de no mínimo a metade dos associados efetivos em primeira convocação ou, com qualquer número, 01 (uma) hora depois, em segunda convocação.

§ 5º. - É permitida reeleição para membros dos Conselhos e da Diretoria, observadas as disposições deste Estatuto e do Regimento Interno.

§ 6º. - O Associado Efetivo pode fazer-se representar por procuração, desde que por outro Associado Efetivo, cabendo ao outorgado uma única representação em cada Assembleia.

Art. 18. - Constituem a Assembleia Geral:

I - o Associado Mantenedor e os Associados Fundadores e Beneméritos, todos com voz e voto;

II - os Associados Efetivos, com voz e voto, podendo ser votados nas condições deste Estatuto.

Parágrafo único: Os Associados Beneméritos não serão computados para efeito de constituição do quorum mínimo exigido para a instalação das Assembleias, porém, quando presentes, embora não convocados na forma deste estatuto, integrarão o quorum de deliberação.

Art. 19. - A convocação da Assembleia Geral deve ser feita com a antecedência mínima de 08 (oito) dias, por edital publicado em jornal de grande

circulação no Estado do Rio de Janeiro, e por correspondência, entregue mediante recibo ou transmitida por meios eletrônicos com confirmação de recebimento, dela devendo constar, além da ordem do dia, o local, a data e a hora da realização, em primeira e segunda convocações.

Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente.

Art. 20. - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente:

I - até o último dia útil do 3º (terceiro) mês após o término do exercício financeiro, para conhecer os relatórios e balanços do período anterior e decidir sobre as contas da Administração em face dos pareceres dos Auditores e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

II - uma vez a cada 03 (três) anos, no dia 08 de fevereiro, data natalícia de Fabiano de Cristo, Patrono da Instituição, para eleição dos membros dos Conselhos e da Diretoria, ou no primeiro dia útil seguinte, caso aquela data coincida com dia sem expediente.

Parágrafo único - A posse dos eleitos ocorrerá na data de realização da Assembleia Geral Ordinária de que trata o inciso I.

Art. 21. - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente:

I - até 90 (noventa) dias após a verificação de vagas nos Conselhos Deliberativo ou Fiscal e na Diretoria, para o preenchimento dos respectivos cargos, para completar o mandato, sempre que o número de vagas ociosas ultrapassar os limites estabelecidos neste Estatuto;

II - Para os fins de:

- a) exercer as competências definidas nos incisos IV, V, VI, e VII do Art. 17;
- b) destituir membros dos Conselhos e da Diretoria.

Art. 22. - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho Deliberativo em exercício ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados efetivos.

Parágrafo único - A convocação por associados será feita mediante requerimento escrito ao Presidente do Conselho Deliberativo, no qual estejam claras as finalidades da convocação, além do amparo legal.

Art. 23. - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho Deliberativo e, na ausência deste, por Conselheiro escolhido pelos Associados presentes. As Assembleias serão secretariadas pelo Secretário do Conselho Deliberativo ou, na sua ausência, por um membro nomeado "ad hoc".

Art. 24. - O funcionamento da Assembleia Geral será regulado em Regimento Interno.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Deliberativo

Art. 25. - O Conselho Deliberativo é constituído de no mínimo 07 (sete) e até 09 (nove) Conselheiros, todos associados efetivos, com a idade limitada a 77 (setenta e sete) anos quando da eleição pela Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 03 (três) anos.





Parágrafo Único – Os membros do Conselho Deliberativo do LAR FABIANO DE CRISTO não poderão exercer mandato em seu Conselho Fiscal.

Art. 26. - O Conselho Deliberativo é o órgão de gestão estratégica e de controle, estabelecendo as políticas e as diretrizes para os processos Assistencial e de Administração do LAR FABIANO DE CRISTO, competindo-lhe ainda:

- I - zelar pela sustentabilidade da Instituição visando a sua perenidade;
- II - eleger o seu Presidente e Secretário;
- III - apreciar e decidir sobre as propostas de adesão e os processos de exclusão de Associado Efetivo;
- IV - avaliar continuamente a Diretoria, deliberando sobre a necessidade de destituição de diretores;
- V - aprovar:
 - a) regimentos internos;
 - b) aquisição e alienação de bens e celebração de contratos e convênios de qualquer espécie, conforme limites de alçada estabelecidos pelo próprio Conselho;
 - c) autorização para concessão de fianças, avais, endossos ou abonos;
 - d) planejamento estratégico do LAR FABIANO DE CRISTO;
 - e) plano anual de operações consolidado e orçamento sintético;
 - f) contratação de auditoria independente registrada na CVM Comissão de Valores Mobiliários.
- VI - zelar pelo prestígio do LAR FABIANO DE CRISTO, adotando medidas que o resguardem;
- VII - decidir sobre as variações patrimoniais de maior vulto, em condições e níveis definidos pelo próprio Conselho;
- VIII - conceder licença para o afastamento de membros dos Colegiados, por prazo de até 180 (cento e oitenta) dias;
- IX - deliberar sobre o provimento ao quadro de associados efetivos na forma deste estatuto;
- X - apreciar recursos contra decisões da Diretoria;
- XI - autorizar a criação e o encerramento de unidades operacionais, conforme proposta da Diretoria;
- XII - decidir sobre hipoteca, comodato, permutação de bens ou endividamento;
- XIII - apreciar as contas e balanços anuais da Administração a serem submetidos à Assembléia Geral;
- XIV - propor reforma do Estatuto à Assembléia Geral Extraordinária;
- XV - julgar os casos omissos que lhe forem encaminhados pelo Conselho Fiscal ou pela Diretoria;
- XVI - nomear e destituir diretores adjuntos;
- XVII - lavrar as atas de suas reuniões.



Art. 27. - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, no mínimo, com a maioria simples dos seus membros;

I - Ordinariamente, todos os meses, para deliberar sobre a pauta do dia e para analisar os resultados e o cumprimento das políticas traçadas;

II - Extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou, em nome deste, pelo Secretário.

Parágrafo único - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por consenso e, quando necessário, por maioria simples de seus membros presentes, votando o Presidente, quando ocorrer empate.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 28. - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes (1º e 2º suplentes), todos associados efetivos, com idade máxima de 77 (setenta e sete) anos quando da eleição pela Assembléia Geral, com mandato de 03 (três) anos.

§ 1º. - O "quorum" necessário para as reuniões do Conselho Fiscal será de 03 (três) Conselheiros, devendo ser os suplentes convocados com os efetivos, tendo sempre direito à palavra e também ao voto, este, pela ordem de suplência, no caso da ausência de qualquer dos membros efetivos.

§ 2º. - O Conselho Fiscal será convocado por seu Presidente e, na sua falta, pelo Secretário.

§ 3º. - Os membros do Conselho Fiscal do LAR FABIANO DE CRISTO não poderão exercer mandato no Conselho Deliberativo nem na Diretoria.

Art. 29. - O Conselho Fiscal verifica e certifica o cumprimento dos planos e programas, aprovados pelo Conselho Deliberativo, e avalia os riscos econômico-financeiros dos processos de administração e das operações realizadas competindo-lhe ainda:

- I - eleger o seu Presidente e Secretário;
- II - examinar os balancetes e balanços, emitindo parecer para apreciação pelo Conselho Deliberativo e decisão pela Assembléia Geral;
- III - apresentar à Diretoria as determinações ou recomendações, inspiradas pelo exercício de suas funções;
- IV - opinar sobre questões específicas, do interesse da Administração, que lhe sejam encaminhadas para esse fim pelo Diretor Presidente;
- V - lavrar as atas de suas reuniões.

Art. 30. - O Conselho Fiscal será assessorado por funcionário qualificado do LAR FABIANO DE CRISTO ou consultores externos, para esse fim contratados.

Art. 31. - O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I - ordinariamente, uma vez por mês para exame dos balancetes e, ao final de cada exercício para o exame do Balanço e do relatório da administração, para os fins dispostos no inciso "II" do Art. 29 deste Estatuto;



II - extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou, em nome deste, pelo seu Secretário.

CAPÍTULO VI

Da Diretoria

Art. 32. - A Diretoria é o órgão colegiado de Administração do LAR FABIANO DE CRISTO responsável pelo cumprimento das políticas assistenciais e de administração aprovadas pelo Conselho Deliberativo; é composta de 3 (três) membros, todos associados efetivos, eleitos pela Assembléia Geral, para mandato de 03 (três) anos, e de até 3 (três) Diretores Adjuntos, a serem nomeados pelo Conselho Deliberativo, na forma disposta neste Estatuto.

§ 1º. - Para cumprir sua missão, a Diretoria estabelecerá normas operacionais traduzindo-as em orçamentos e ações que se devem integrar ao planejamento estratégico a que se refere o item 4 (quatro) da alínea "e" do Art. 26.

§ 2º. - O Diretor Presidente poderá exercer mandato no Conselho Deliberativo, exceto nos cargos de Presidente e Secretário daquele órgão colegiado.

§ 3º. - Nenhum dos membros da Diretoria poderá exercer mandato no Conselho Fiscal.

Art. 33. - Os membros eleitos da Diretoria, além da experiência no trato com as questões assistenciais, objeto da ação do LAR FABIANO DE CRISTO, devem preencher os seguintes requisitos:

- I - disponibilidade de tempo compatível com suas funções;
- II - experiência no exercício de funções executivas;
- III - conhecimento das práticas de governança corporativa;
- IV - visão estratégica integrada à da Obra de Fabiano;
- V - não haver completado 75 (setenta e cinco) anos na data da eleição.

Art. 34. - A Diretoria tem a seguinte composição:

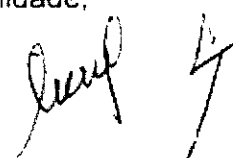
- I - Diretor Presidente;
- II - Diretor de Ação Social;
- III - Diretor de Administração e Finanças;
- IV - Diretores Adjuntos (de 1 a 3).

§ 1º. - Os cargos de Diretor Adjunto serão preenchidos por proposta da Diretoria ao Conselho Deliberativo.

§ 2º. - Quando a necessidade do serviço o impuser, a Diretoria proporá ao Conselho Deliberativo a nomeação de 1 (um) a 3 (três) Diretores Adjuntos e, neste caso, anexará aos respectivos dossiês o currículo do(s) candidato(s) voluntário(s) e as atribuições inerentes às áreas para as quais estejam sendo convocados.

Art. 35. - Compete à Diretoria, além das atribuições já definidas:

- I - zelar pela sustentabilidade da Instituição visando a sua perenidade;



2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

2.5.20

II - propor ao Conselho Deliberativo a Política Operacional do LAR FABIANO DE CRISTO;

III - submeter ao Conselho Deliberativo o Plano Anual de Operações e seu Orçamento Sintético;

IV - decidir, dentro dos níveis definidos e nas condições estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, sobre as variações patrimoniais;

V - propor ao Conselho Deliberativo criação e desativação de Unidades Operacionais;

VI - propor ao Conselho Deliberativo a contratação de Auditoria Externa;

VII - propor ao Conselho Deliberativo os limites de alçada da Diretoria, para efeito do disposto no Art. 26, alínea "e", item 2, deste Estatuto;

VIII - estabelecer, nos limites de sua competência, níveis de alçada para a Administração;

IX - estabelecer metas e objetivos para os planos e a programação do LAR FABIANO DE CRISTO;

X - editar normas, rotinas, instruções e circulares necessárias à aplicação do Regimento Interno;

XI - decidir sobre a efetivação e implementação de Convênios de qualquer natureza, dentro dos limites de sua alçada.

XII - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto, o Regimento Interno e demais Normas estabelecidas para o funcionamento do LAR FABIANO DE CRISTO;

XIII - estabelecer a estrutura de processos do Lar Fabiano de Cristo, em observância às boas práticas de gestão e de acordo com o disposto no Regimento Interno;

XIV - detalhar e submeter à aprovação do Conselho Deliberativo as responsabilidades dos Diretores quanto aos processos do LAR FABIANO DE CRISTO, em observância ao disposto neste Estatuto e no Regimento Interno;

XV - definir os níveis de vacância e substituição não previstos neste Estatuto.

XVI - submeter à apreciação do Conselho Deliberativo, mensalmente, ou quando necessário, a prestação de contas das ações sociais desenvolvidas no período;

XVII - submeter ao Conselho Deliberativo os relatórios a serem encaminhados aos órgãos governamentais, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. - A Diretoria reunir-se-á, no mínimo, uma vez por quinzena, com a maioria simples dos seus membros ou extraordinariamente, por convocação do Diretor Presidente, sempre que necessário.

§ 2º. - As decisões da Diretoria serão tomadas por consenso ou pela maioria dos Diretores eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 36. - Compete ao Diretor Presidente:

I - assegurar a efetividade da ação promocional do LAR FABIANO DE CRISTO;

II - representar o LAR FABIANO DE CRISTO, em juízo ou fora dele, podendo delegar a outro Diretor, ou a funcionário, quando necessário;

1

2

III - coordenar a ação dos demais Diretores;

IV - presidir as reuniões da Diretoria;

V - encaminhar aos Conselhos Deliberativo e Fiscal os documentos de alçada da Diretoria, para apreciação;

VI - designar funcionários para a movimentação bancária, mediante proposta do Diretor de Administração e Finanças;

VII - despachar o expediente da Diretoria;

VIII - assinar as normas, rotinas e instruções necessárias ao funcionamento do Lar;

IX - promover, orientar e dirigir as ações de auditoria interna e acompanhar as atividades da auditoria externa, propondo à Diretoria as providências para evitar falhas;

X - promover, orientar e dirigir a organização, implementação e manutenção dos programas de treinamento e capacitação de funcionários, voluntários, estagiários e, quando for o caso, de pessoal externo ao Lar, de acordo com necessidades definidas pela Diretoria;

XI - atuar na formulação dos planos de carreira e nos processos ligados à sucessão de administradores, de acordo com as políticas de recursos humanos, definidas pelo Conselho Deliberativo;

XII - promover e orientar as atividades ligadas às questões jurídicas;

XIII - propor ao Conselho Deliberativo a substituição temporária de diretores, em casos de impedimento ou vacância, cumulativamente com as funções do substituto.

Art. 37. - Compete ao Diretor de Ação Social;

I - promover, orientar e controlar a implementação e a manutenção dos processos de promoção social, aprovados pela Diretoria;

II - oferecer subsídios para a elaboração do planejamento anual do LAR FABIANO DE CRISTO e respectivo orçamento;

III - prestar contas à Diretoria, mensalmente, das ações sociais efetuadas no período;

IV - submeter à Diretoria, o relatório anual das ações sociais, o qual servirá de base para as prestações de contas da Diretoria ao Conselho Deliberativo;

V - coordenar as atividades ligadas aos projetos especiais e convênios desenvolvidos em favor dos amparados;

VI - Substituir o Diretor Presidente em seu impedimento ou vacância.

Art. 38. - Compete ao Diretor de Administração e Finanças:

I - promover, orientar e dirigir a implementação e a manutenção dos processos financeiro, contábil e administrativos, aprovados pela Diretoria;

II - elaborar os relatórios mensais da administração do Lar, a serem aprovados pela Diretoria e apreciados pelos Conselhos Fiscal e Deliberativo;

1

2

III - em nome da Diretoria, permanecer à disposição do Conselho Fiscal em suas reuniões, cabendo-lhe designar um substituto nos seus impedimentos.

Art. 39. - A vacância na Diretoria dar-se-á em qualquer um dos seguintes casos: renúncia, impedimento definitivo ou destituição do eleito.

Parágrafo único: - Havendo vacância de cargo de diretor eleito pela Assembléia, deverá ser procedida eleição de substituto para completar o mandato, no mais curto prazo possível.

TÍTULO III

Do Patrimônio

Art. 40. - Constituem o patrimônio do LAR FABIANO DE CRISTO os bens móveis e imóveis adquiridos e/ou recebidos em doação, direitos sobre terceiros e recursos financeiros disponíveis em caixa ou estabelecimentos bancários.

Parágrafo único - O LAR FABIANO DE CRISTO não destina a seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, sob qualquer forma ou pretexto, a totalidade ou partes do seu patrimônio.

TÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 41. - O LAR FABIANO DE CRISTO aplicará os seus recursos integralmente no país, na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos institucionais e sociais, em benefício da manutenção e ampliação de suas finalidades sociais e institucionais, e/ou de seu patrimônio.

Art. 42. - O LAR FABIANO DE CRISTO manterá escrituração das suas receitas e despesas em mídias revestidas das formalidades capazes de assegurar a sua exatidão e que possibilitem a prestação de contas que observe, no mínimo:

I - os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - publicidade ao relatório das atividades e das demonstrações financeiras, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal.

Parágrafo único: A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita em conformidade com o que determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal e legislação complementar pertinente.

Art. 43. - São mantidos os ocupantes de cargos eletivos até a posse dos seus sucessores.

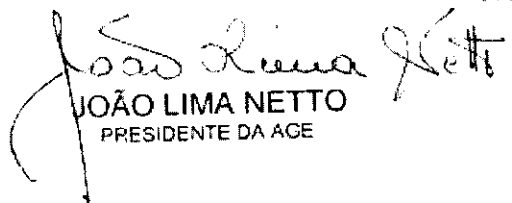
Art. 44. - Os membros dos Conselhos e da Diretoria não poderão usar o LAR FABIANO DE CRISTO ou o seu patrimônio como garantia de compromissos quaisquer, como fianças, avais, endossos ou abonos, ressalvados os referentes a operações relativas à atividade da Instituição, autorizadas pelo Conselho Deliberativo.

Art. 45. - O Regimento Interno do LAR FABIANO DE CRISTO e demais Regimentos Internos devem ajustar-se às disposições deste Estatuto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua aprovação.

Art. 46. - As disposições dos Parágrafos 2.º (segundo) e 3.º (terceiro), ambos do Art. 17 (dezessete), são consideradas cláusulas péticas, a fim de assegurar a manutenção dos objetivos, finalidades e permanência do LAR FABIANO DE CRISTO.

Art. 47. - O presente Estatuto, composto pelo Estatuto original, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 18 de novembro de 1980, com as alterações introduzidas pelas Assembleias Gerais Extraordinárias de 25 de novembro de 1987, 30 de maio de 1995, 07 de dezembro de 1999, 07 de maio de 2001, 24 de outubro de 2001, 17 de janeiro de 2002, 21 de outubro de 2003, 17 de agosto de 2004, 27 de setembro de 2006, 30 de maio de 2007, 03 de dezembro de 2008, 31 de março de 2010, 11 de outubro de 2011, 28 de março de 2013 e 11 de novembro de 2014, entra em vigor na data do seu registro em Cartório.

CONFERE COM O ORIGINAL, APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS EFETIVOS, REALIZADA EM 11 DE
NOVEMBRO DE 2014.


JOÃO LIMA NETTO
PRESIDENTE DA AGE


GERALDO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - CAPITAL RIO

CERTIFICO A AVERBAÇÃO NA MATRÍCULA, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 6816

201412151628073

14/01/2015

Embr. 131,75 Tribuac. 56,29

EARD 61977 TCU

Consulte em <https://www3.lj.rj.jus.br/silepublico>

012242

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

0000073

CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS

ATAS: Lar Fabiano de Cristo - consolidação - Matr. 6.916. Ação Social Frei Gaspar - eleição da presidência e do C. fiscal 2012/2017 - Matr. 13.106. Fundação Ford - eleição da diretoria 2014/2015 - Matr. 18.612. Primeira Igreja Batista em Ricardo de Albuquerque - eleição da diretoria 2013/2014 - Matr. 29.359. Associação dos Moradores Nova Barra - eleição da diretoria 2014/2015/aprov. de contas 2013/2014 - Matr. 89.939. Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos e Similares no Estado do Rio de Janeiro - aprov. de contas 2012 - Matr. 103.957. Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro - eleição da diretoria 2014/2017 - Matr. 115.429. Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro - posse da diretoria e C. fiscal 2015/2017 - Matr. 115.429. Sindicato dos Administradores no Estado do Rio de Janeiro - contrib. federativa e social - 2015, previsão orçamentária 2015 - Matr. 115.429. Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - homologação da comissão de função presidente e diretor financeiro, nova composição da diretoria - Matr. 116.205. Grupo Comunitário Creche Escola Tia Maura - reeleição do nº do CPF da diretoria - presidente - Matr. 129.871. Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio de Janeiro CORE RJ - alt. do código e natureza jurídica na RFB - Matr. 172.489. Associação de Aposentados e Pensionistas do Banco do Brasil AAPBB - eleição da diretoria 2015/2016 - Matr. 177.593. Associação dos Lojistas do Estaleiro Praia Shopping - ALBPS - eleição da diretoria 2014/2015 - Matr. 180.043. Associação Espaço Produzir - EP - aprov. de contrato de gestão - Matr. 223.713. Fundação Eduardo dos Santos - FESA - alt. da sede - Matr. 229.534. Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Executivo Estadual e Municipal do Rio de Janeiro - posse da diretoria, C. fiscal e C. consultivo 2014/2020 - Matr. 229.971. Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro - nomeação de auditor interno - Matr. 234.754. Associação Nacional de Informação e Monitoramento Animal - dissolução - Matr. 239.067. Instituto Big Volei - alt. de artigos 1º, 3º, 16º e 17º, nova composição da diretoria - Matr. 256.882. Província das Religiosas Jesuítas do Brasil - nomeação e posse do administrador provincial até 6/11/2020 - Matr. 262.408. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: Nova Participações e Empreendimentos Ltda - saída de sócio/alt. da sede/consolidação/alt. da administração - Matr. 59.001. GRA Serviços de Escritório Ltda - consolidação/alt. da denominação/alt. de objeto/transf. de registro - Matr. 74.468. Halbart Agenciamento de Carga Ltda - encerr. de filial/consolidação - Matr. 88.335. Michele Jones Ltda ME - saída e admissão de sócio/consolidação/aumento do capital - Matr. 92.625. Meta Serviços Técnicos Ltda - admissão de sócio/consolidação/alt. da administração - Matr. 93.656. 19 de Fevereiro Empreendimentos e Participações Ltda - consolidação/redução do capital - Matr. 106.291. Rtmolab Laboratório de Eletrofisiologia Clínica e Arritmia - alt. da sede/consolidação/alt. da denominação/alt. de objeto - Matr. 117.160. Anchor Corretora de Seguros Ltda - admissão de sócio/consolidação - Matr. 120.145. W.P. Serviços Ltda - EPP - consolidação/alt. da denominação/alt. de objeto - Matr. 121.292. Penbras Rio Pontos Brasileiros Ltda - consolidação/alt. de objeto - Matr. 146.835. Urological Centro de Investigação Urológica - consolidação/alt. da denominação - Matr. 154.502. Venice Consultoria Empresarial Ltda - admissão de sócio/consolidação - Matr. 154.688. Rio Business Engenharia de Informação Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/alt. da sede/consolidação/alt. da administração - Matr. 158.471. M&F Dois Transportes e Serviços Ltda ME - dissolução - Matr. 164.024. Octavio Vaz Cirurgia Geral - consolidação/alt. da administração - Matr. 166.838. J.L. Engenharia e Consultoria Ltda - dissolução - Matr. 167.884. Ideal Comunicação e Marketing Ltda - consolidação - Matr. 177.070. Friends Eventos e Textos S/C Ltda ME - admissão de sócio/cessão de cotas/consolidação - Matr. 183.891. Dannemann Siemsen Meio Ambiente Consultores Ltda - demonstrações contábeis 2011 a 2013 - Matr. 195.186. Demanda Espaço Paço Empresarial Ltda - dissolução - Matr. 199.957. M&F Oficina da Informação Ltda - dissolução - Matr. 200.105. AL Contabilidade Eireli - ME - saída de sócio/consolidação/alt. da denominação/aumento do capital - Matr. 201.490. Conecta Software e Hardware Ltda ME - saída e admissão de sócio/cessão de cota/consolidação/alt. da denominação/alt. de objeto - Matr. 202.928. Miguel Pinto Guimarães Arquitetura e Urbanismo - saída de sócio/cessão de cota/consolidação - Matr. 209.439. PS Empreendimentos Ltda - alt. da sede/consolidação - Matr. 209.567. BTS Brasil Tecnologia e Serviços de Engenharia Ltda - saída de sócio/cessão de cotas/consolidação/alt. da administração - Matr. 210.331. Corpo e Expressão Serviços de Fisioterapia Ltda ME - dissolução - Matr. 210.723. Moita Produção de Textos Ltda - consolidação/alt. de objeto - Matr. 218.066. Coexistia Soluções em Capacitação Gerencial Ltda - ME - consolidação/alt. da denominação/alt. de objeto - Matr. 218.311. Flor do Cerrado Desenvolvimento, Criação e Execução de Projetos e Eventos Ltda - saída e admissão de sócio/alt. da sede/consolidação/alt. da denominação/alt. de objeto/transf. de registro - Matr. 219.259. Pratica Armazenagem e Logística Ltda - ME - dissolução - Matr. 221.568. EC Tepeco Serviços Médicos - consolidação/alt. da denominação - Matr. 222.416. Ortognathus X Radiologia Ltda - dissolução - Matr. 224.433. Bazon Moreira Consultoria de Engenharia e Marketing Ltda - dissolução - Matr. 228.266. Iene Engenharia Consultiva Ltda - saída e admissão de sócio/cessão de cotas/consolidação - Matr. 228.433. Helena Despachante Ltda - alt. da sede/consolidação - Matr. 228.567. Chazan Serviços Médicos - EPP - saída e admissão de sócio/consolidação - Matr. 231.727. Núcleo Brasileiro de Apoio Empresarial Ltda - consolidação/alt. de objeto - Matr. 233.235. Casa Berner - Desenvolvimento Profissional e Gerencial Ltda - EPP - saída de sócio/alt. da sede/consolidação/alt. de objeto - Matr. 242.036. F.S. Corretora de Seguros Ltda - saída e admissão de sócio/consolidação/alt. da administração - Matr. 244.086. Contrastes Arquitetura de Iluminação Ltda - ME - dissolução - Matr. 248.695. Viveka Produções Culturais e Ambientais Ltda - consolidação/alt. da denominação/alt. de objeto - Matr. 251.503. Bernardes Serviços Médicos Ltda - saída e admissão de sócio/consolidação/alt. da administração - Matr. 252.277. Brasilimp Limpeza Certa Ltda - ME - alt. da sede/consolidação/alt. da administração - Matr. 252.885. Plano B Formatura Serviços de Fotografias e Eventos Ltda - alt. da sede/consolidação - Matr. 253.067. Espessandin Administração de Bens Eireli - consolidação/aumento do capital - Matr. 255.103. Uprimum Serviços de Internet Ltda ME - saída e admissão de sócio/consolidação - Matr. 256.553. AK Cursos de Inclusão Profissional Ltda ME - dissolução - Matr. 256.568. Fast Consultoria em Recursos Humanos Ltda - ME - saída e admissão de sócio/consolidação/alt. da administração - Matr. 256.984. PRONAV Serviços de Apoio Administrativo Ltda - alt. da sede/consolidação - Matr. 257.311. Imobiliária Administradora e Assessora Ltda - ME - alt. da sede/consolidação - Matr. 258.879. CONTRATOS: Roseano Rocha Pinturas e Reformas Ltda ME - Matr. 264.015. GN Gestão e Planejamento Empresarial Ltda - Matr. 264.016. Ana Presentes Ltda ME - Matr. 264.017. AMCRJ Serviços Médicos Ltda EPP - Matr. 264.018. Consultoria e Assessoria Contábil Novos Caminhos Eireli - Matr. 264.019. AP Glamoussque Produções e Eventos Artísticos Ltda ME - Matr. 264.020. Greenin Marketing Digital ME - Matr. 264.021. Caminhos Novos Consultoria e Administração Eireli - Matr. 264.022. L.A.S. Comunicação Ltda ME - Matr. 264.023. ESTATUTOS: Conselho Escola Comunidade do Espaço de Desenvolvimento Infantil Professora Marta Regina Perrotta - Matr. 264.024. Igreja Evangélica Pentecostal Assembleia de Deus Ministério Cristo no Ponto da Vida - Matr. 264.025. Assembleia de Deus Ministério Cristo no Ponto da Vida - Matr. 264.026. Igreja Evangélica Ministério Deus Vai Agir - Matr. 264.027. Conselho dos Moradores do Conjunto Habitacional Nova CCPL - Matr. 264.028.

Livro de Atas

Termo de abertura
Contém este livro 100 (cem) folhas, numera-
das de 1 a 100, e se destina à laora-
tura das Atas do Lar Fabiano de Cristo.
Todas as páginas são por mim rubrica-
das.

Po, 1 de Janeiro de 1958



Carlos Juliano Torres Bastos

Ata de Fundação

Em 01 dia do mês de Janeiro de mil
novecentos e cinqüenta e oito, às vinte ho-
ras e trinta minutos, reuniu-se a pri-
meira Assembleia Geral para a fundação
do Lar Fabiano de Cristo, em comen-
ças ao sétimo aniversário da fundação
do Grupo Espírita da Boa vontade. Pre-
sentes os irmãos que assinam abaixo,
foi feita pelo irmão Carlos Juliano Tor-
res Bastos a prece de abertura, após
a leitura do Livro Fonteviva, de Emma-
nuel (n.º 96 (Mat 5:46)). A seguir foram ex-
plicadas as finalidades do Lar, as cir-
cunstâncias em que será realizado, e
a leitura dos Estatutos, que foram a-
provados por unanimidade. A seguir,
o Presidente agradeceu o comparecimen-
to de todos os presentes, que incenti-
param assim o prosseguimento da obra.
Depois, o Procurador geral Jaime Rolan-
berg de Lima fez leitura da seguinte

reunião foi depois encerrada com uma prece,
parando todos os presentes a assinar
a presente ata.

Rio de Janeiro, 8 de Janeiro de 1958.

Vilma Leite Assunção

OK!

Antônio Carlos de Azevedo +

OK!

Eduardo Lacerda

OK!

Clara de Figueiredo +

OK!

Milson Azevedo

OK!

Janete de Azevedo +

OK!

Alfredo de Azevedo: Augusto de Azevedo

OK!

Lygia Parmentier T. Schuch

OK!

Walter Gabriel

OK!

Jorge das Neves Cabral

OK!

Paulo de Azevedo: Jorge das Neves

OK!

Valentim Zeno: Valentim Barros

OK!

Luiz Lima

OK!

João Carlos dos Santos

OK!

Cláudio de Azevedo: (Roz) Cláudio de Azevedo

OK!

Agda Goulart

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo: Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo: Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!

Cláudio de Azevedo

OK!



- + 30 ~~Maria Jansen~~ +
- 31 ~~João Rodrigues Lima~~
- 32 Jorge ~~Alcides do Santos~~
- 33 ~~Alino Chedder de Araújo~~ + faleceu
- 34 Maria de Lourdes Monteiro faleceu
- 35 Cecília de Araújo Leoni - LBU
- 9 36 ~~João Landeiro~~ LBU Manoelino
- 14 + 37 ~~João Altino Reis~~
- 0 38 ~~Luiz Figueiredo~~ faleceu
- 11 39 ~~Antônio Jansen Filho~~
- 40 Maria Jussara - LBU
- 41 Diamantina de Jesus Roscandre de Figueiredo - LBU OK
- 42 Edeline de Figueiredo - LBU OK
- 43 Abel Gomes de Assunção - mãe da filha OK
- 44 Olga Leite de Assunção - mãe OK
- 45 ~~Edma de Chenevaz~~ OK
- 46 ~~Edson de Almeida Castro~~ (Castro) Brasil OK
- + 47 ~~Samirly Cleber de~~ Samirly Cleber OK
- 48 Henrique Alves da Cunha - faleceu + OK
- 49 ~~Guilherme Candido Xavier~~ OK
- 50 ~~Waldemar Silva~~ Waldemar Silva OK
- 51 ~~Antônio Cyrino da Silva Filho~~ OK
- 52 ~~João Figueiredo Figueiredo~~ OK
- 53 Divaldo Pereira Franco - Livro "A" nº 9027 Registrado sob nº OK
- 54 ~~Olga Soares Pereira~~ OK

Ata da 1ª reunião da Diretoria

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na Sala da Diretoria da Boa Vista

.

.

U

U

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ALVARO CÉSAR DE MELLO CASTRO MENEZES
OFICIAL

ALMIR ALEKANDRINO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO

AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 126-2.º - s/ 205 - TEL.: 252-9918

RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA



CMN - PROJETO DE LEI

Nº 35/2000

FOLHA: 27

Prot. 104.742/L-A/7.

Ord. 9.027/L-C/14.

Em 12 de junho de 1973.

EU ALVARO CÉSAR DE MELLO CASTRO

MENEZES, Oficial do Registro Civil das

Pessoas Jurídicas, desta Cidade do Rio de

Janeiro, Capital do Estado da Guanabara,

Certifico que

no livro "C" número quatorze, do Documento Integral das Pessoas Jurídicas, deste Cartório, dele consta, registrado sob o número de ordem nove mil e vinte e sete e do Protocolo número cento e quatro mil sete e sessenta e quarenta e dois, uma ata apresentada pelo LAR FABIANO DE CRISTO, em 12 de junho de 1973, cujo teor é o seguinte: Ata de Fundação. Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e cinquenta e oito, às vinte horas e trinta minutos, reuniu-se a primeira Assembléia Geral para a fundação do Lar dito, do Lar Fabiano de Cristo, em comemoração ao sétimo aniversário da fundação do Grupo Espirita da Boa Vontade. Presentes os irmãos que assinam abaixo, foi feita pelo irmão Carlos Juliano Torres Pastorino a prece de

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por
Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2012

Valor:

Tel.: 2505-4381

51023



leitura dos Estatutos, que foram aprovados por unanimidade. A seguir, o Presidente agradeceu o comprometimento de todos os presentes, que incentivaram assim o prosseguimento da obra. Depois, o Procurador Geral Jaime Rolemberg de Lima fez ligeiro histórico do que a Diretoria tem feito até hoje. A reunião foi depois encerrada com uma prece, passando todos os presentes a assinar a presente ata. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1958. (aa) 1. Vilma Leite Assunção. 2. Carlos Juliano Torres Pastorino. 3. Clovis Ramos. 4. Elvira de Menezes Góes. 5. Nelson Afonso. 6. Jaime Rolemberg de Lima. 7. A. Duque Estrada. 8. Lygia Sarmiento T. Schoch. 9. Walter Cabral. 10. Juracy das Neves Cabral. 11. José Vaz da Silva. 12. Valentim Barros. 13. Luiz Lima. 14. José Correa dos Santos. 15. Celso de Sá Roriz. 16. Olga Goulart. 17. Luiz Goulart. 18. José Cruz Medeiros. 19. (assinatura ilegível). 20. Jorge Lafayete Goulart. 21. (assinatura ilegível). 22. José Brasil. 23. Lauro de Souza Araujo. 24. Eunice Sá Roriz. 25. Lázara de Oliveira. 26. Rosildo Lima Verde. 27. Diva Cortinhas Lobo. 28. Helenita de Sá Roriz. 29. Alvaro Cavalcanti. 30. Alziro Zarur. 31. João Rodrigues Lima. 32. Jorge (sobrenome ilegível) dos Santos. 33. Inio Schleder de Araujo. 34. Maria de Lourdes Monteiro. 35. Gedalia.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
ALVARO CÉSAR DE MELLO CASTRO MENEZES
OFICIAL

ALMIR ALEXANDRINO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO

AV. FRANKLIN ROOSEVELT, 126-2.º - 205 - TEL.: 252-9918

RIO DE JANEIRO — ESTADO DA GUANABARA



CMN - PROJETO DE LEI

- 2 Nº 3512020
FOLHA 29

41. Diamantina de Jesus Alexandre de Figueiredo. 42. Adelino de Figueiredo. 43. Abel Gomes de Assumpção. 44. Olga Leite de Assumpção. 45. Anna de Menezes. 46. Edson de Almeida (sobrenome ilegível). 47. (assinatura ilegível). 48. Henrique Revenas da Cunha. 49. Francisco Candido Xavier. 50. Waldemar Silva. 51. Antonio Cyrino da Silva Filho. 52. Zair Zanon Hansen. 53. Divaldo Pereira Franco. 54. Elza Soares Pereira. - A presente ata era lançada de folhas um a dois, de um livro de atas do LAR FABIANO DE CRISTO, com cem folhas, rubricadas com a rubrica "Pastorino" e contendo somente o termo de abertura. Registrada fielmente na data retro. E, para constar, onde couber, passo a presente certidão, que subscrevo e assino, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, em 12 de junho de 1973. Eu, Almir Alexandrino da Silva, Oficial Substituto, subscrevo, dou fé e assino.

Rio de Janeiro, Gb., 12 de junho de 1973

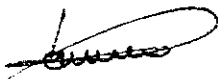
ALMIR ALEXANDRINO DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTO

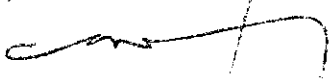


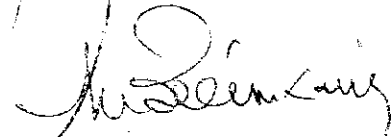
ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO LAR FABIANO DE CRISTO, REALIZADA NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2002.

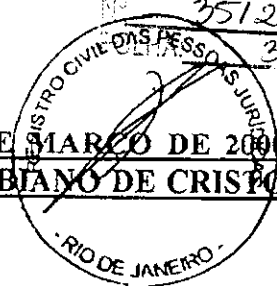
Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, reuniu-se a Diretoria do Lar Fabiano de Cristo, com a presença dos Srs. **WAGNER NANNETTI DIAS**, Diretor Presidente, **CESAR SOARES DOS REIS**, Diretor Vice-Presidente e **MARIA DE BELÉM MONTEIRO XAVIER**, Diretora, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, dentre os aqui citados. Após a abertura dos trabalhos, passou-se a ordem do dia, tendo a Diretoria apreciado e deliberado sobre a necessidade de atualizar a Ata onde constam as datas de fundação de todas as UPIs do Lar Fabiano de Cristo, tendo em vista que a última, foi registrada em 26 de agosto de 1986 e que após essa data, muitas outras UPIs já foram implantadas e algumas desativadas. Em seguida, com base em pesquisa realizada em Atas, Resoluções e outros documentos da instituição, as UPIs ficam assim discriminadas: **01) ABIGAIL – 05/06/1971**, situada na QNM 29, Módulo “E”, Ceilândia Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.215-295; **02) ALIMIRO – 14/12/1967**, situada na Rua Caetano Pirri nº 930, Barreiro de Cima, Milionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.620-070; **03) ANA MARIA – 14/12/1995**, situada na Rua Itabaiana, Quadra 80, Lote 07, Mucajá, Japeri, Engenheiro Pedreira, Rio de Janeiro, CEP: 26.370-000; **04) ANDRÉ LUIZ – 14/12/1973**, situada na Rua Luiz Courbassier nº 186, São Geraldo, Passa Quatro, Minas Gerais, CEP: 37.460-000; **05) ARNALDO S. THIAGO – 16/02/1974**, situada na Rua Joaquim Nabuco s/nº, Capoeiras – Pasto do Gado, Florianópolis, Santa Catarina, CEP: 88.090-060; **06) BASÍLIO PERALVA – 03/03/1968**, situada na Rua Basílio da Rocha nº 142, Getúlio Vargas, Aracajú, Sergipe, CEP: 49.055-110; **07) BOM SAMARITANO – 16/04/1969**, situada na Rua Pedro Boticário nº 336, Glória, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, CEP: 90.660-070; **08) CIRILO – 02/10/1971**, situada na Rua Antonio dos Santos nº 123, Vila Santos, Caçapava, São Paulo, CEP: 12.280-032; **09) CLARA DE ASSIS – 01/06/2002**, situada na Rua São Benedito nº 377, Felipe Camarão, Promorar II, Natal, Rio Grande do Norte, CEP: 59.072-170; **10) CORDIALIDADE – 17/03/1971**, situada na Rua Jaime Vieira Lima nº 01, Plataforma, Salvador, Bahia, CEP: 40.490-005; **11) DANIEL NÉRI – 27/02/1996**, situada na Rua José Amador s/nº, São Francisco, Porto Velho, Rondônia, CEP: 78.900-000; **12) ELIZEU SIQUEIRA – 02/01/2000**, situada na Rua Malvino Ferreira de Andrade nº 118, Santo Aleixo, Magé, Rio de Janeiro, CEP: 25.900-000; **13) ESTEVÃO – 01/06/2002**, situada na SGAN 909, Módulo G, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.790-090; **14) DONA EULÁLIA – 27/06/2001**, situada na Rua Compositor Silas de Oliveira, nº 101, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.360-340; **15) EUGÊNIA – 25/02/1972**, situada na Avenida Suburbana s/nº, Parque Setúbal, Periperi, Salvador, Bahia, CEP: 40.720-276; **16) FERNANDO MELO – 07/02/1985**, situada na Avenida Dom Almeida Lustosa nº 4.395, Marechal Rondon, Caucaia, Ceará, CEP: 61.652-000; **17) FRANCISCO DE ASSIS – 05/09/1966**, situada na Travessa Carlos Sampaio nº 16, Três Fontes, Austin, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, CEP: 26.380-020; **18) FRANCISCO LAMEGO – 07/01/1978**, situada na Rua Francisco Lamego nº 321, Guarús, Campos dos Goytacazes, Riode Janeiro, CEP: 28.080-000; **19) FRATERNIDADE – 13/07/1967**, situada na Rua Dr. José Garcia da Fonseca nº 57, Três Corações, Minas Gerais, CEP: 37.410-000; **20) HERCÍLIO – 19/02/1976**, situada na Alameda Donatília Passos Swerts nº 62, Santo Amaro, Machado, Minas Gerais, CEP: 37.750-000; **21) IRACEMA – 05/11/1965**, situada na Rua Sidônio Paes nº 284, Cascadura, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.350-030; **22) ISMÃ GERMANA – 13/09/1968**, situada

CEP: 69.047-290; **25) JOANA D'ARC** – 26/10/1999, situada na Rua Guglielmo Marcondes 576, Bairro Alto, Curitiba, Paraná, CEP: 82.820-250; **26) JOAQUIM GARCIA** – 08/12/1980, situada na Rua das Verbenas nº 223, Vila Valqueire, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.330-430; **27) JOSÉ** – 14/09/1971, situada na Rua Barão de Igarapé Miri nº 527, Guamá, Belém, Pará, CEP: 66.075-000; **28) JUSTINA** – 27/02/1996, situada na Rua Líbano nº 469, Campininha, Francisco Morato, São Paulo, CEP: 07.943-190; **29) LEONOR DO S PASSOS** – 29/10/1981, situada na Rua Jardim Mirim nº 66, Cobilândia, Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 29.111-230; **30) LÍSIAS** – 08/09/1968, situada na Rua Boária nº 30, Jardim Xavantes, Belford Roxo, Rio de Janeiro, CEP: 26.160-080; **31) LÍVIA** – 02/12/1972, situada nas Margens do Córrego do Atoleiro, Vale do Amanhecer, Planaltina, Distrito Federal, CEP: 73.370-000; **32) MÃE CIDÁLIA** – 21/05/1996, situada na Avenida Henrique Leal nº 100, COAHB, Anil II, São Luiz, Maranhão, CEP: 65.051-090; **33) MÃE MAROCAS** – 07/04/1968, situada na Av. Rio Branco nº 54, Loja B, Gramacho, Duque de Caxias, RJ, CEP: 25.035-246; **34) MARIA ALICE** – 26/11/1968, situada na Rua Engenheiro Santana Júnior nº 699, Papicu, Fortaleza, Ceará, CEP: 50.175-650; **35) MUSTAFÁ** – 28/04/1972, situada na Rodovia do Café, Km 06, Córrego do Ouro, Colatina, Espírito Santo, CEP: 29.705-200; **36) NÉLSON CORDEIRO** – 31/01/1990, situada na Estrada do Pau Ferro nº 1.168, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.745-055; **37) NOEMI** – 13/12/1994, situada na Avenida Gustavo Paiva nº 4.291, Mangabeiras, Maceió, Alagoas, CEP: 57.032-000; **38) ODIM DE ARAÚJO** – 21/10/1972, situada na Rua Oswaldo Cruz nº 303, Imaculada, Bayeux, Paraíba, CEP: 58.309-490; **39) PÓLO DA ESPERANÇA** – 01/08/1997, situado na Rua da Penetração nº 167, Bairro Nª Sª do Rosário, Queimados, Rio de Janeiro, CEP: 26.392-000; **40) PROFESSOR PASTORINO** – 27/01/1983, situada na Rua 40, Quadra 22, nº 762, Setor Santos Dumont, Goiânia, Goiás, CEP: 75.710-000; **41) RACHEL** – 13/09/1978, situada na Rua Manoel Chaves nº 1576, São Caetano, Itabuna, Bahia, CEP: 45.608-001; **42) RECANTO DO CAMINHO (OBS: antiga Casa Maria de Nazareth, houve mudança do nome de fantasia e endereço)** – 01/06/2002, situada na Avenida Pedro Afonso Pinheiro nº 465, Santa Efigênia, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.032-280; **43) RODOLFO AURELIANO** – 14/12/1973, situada na Avenida Afonso Olindense nº 1946, Várzea, Praça Pinto Damasco, Recife, Pernambuco, CEP: 50.810-000; **44) RODOLPHO BOSCO** – 14/12/1973, situada na Rua José Gall nº 170, Dom Bosco, Itajaí, Santa Catarina, CEP: 88.307-100; **45) RENATO** – 14/02/1995, situada na Avenida dos Inconfidentes nº 1.105, Austin, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, CEP: 26.325-390; **46) SUZANA WESLEY** – 14/05/1969, situada na Estrada do Mato Alto nº 215, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 23.036-150; **47) TIRADENTES** – 21/04/1968, situada na Rua Olintho Fraga Moreira nº 395, Vila Brasilândia, São Paulo, SP, CEP: 02845-050; **48) VALENTINA SILVA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO** – 24/09/1981, situada na Avenida Duque de Caxias nº 101, Deodoro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.615-220; **49) VIRGÍNIA SMITH** – 18/02/1972, situada na Rua Cel. Jaime Rolemberg nº 100, Maraponga, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.711-510. Nada mais havendo do que tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA que, após lida e aprovada em seu inteiro teor, vai assinada por mim, **CESAR SOARES DOS REIS**, Secretário e pelos demais Diretores.

WAGNER NANNETTI DIAS - 

CESAR SOARES DOS REIS - 

MARIA DE BELÉM MONTEIRO XAVIER - 



**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE MARÇO DE 2000
PARA APROVAÇÃO DAS CONTAS DA DIRETORIA DO LAR FABIANO DE CRISTO
RELATIVAS AO ANO DE 1999.**

LISTA DE PRESENÇA: SEBASTIÃO NUNES CAVASSONI, ADELAYDE SALGADO RODRIGUES, ILDEFONSO MEIRA, PEDRO RICHARD NETO, MILTON MOUTINHO DA SILVA, ELOY CARVALHO VILLELA, GOTHARDO JOSÉ PORTELA DE MIRANDA, WAGNER NANNETTI DIAS, EDGARD MONTEIRO MACHADO, SEBASTIÃO CARLOS VALADÃO, GLÓRIA DE ALMEIDA, WALTER MILTON REYNAUD SCHAEFER, JOÃO LIMA NETTO, MARIA ROMANA DO NASCIMENTO, DIRCEU SILVEIRA RODRIGUES, JAIME BARRETO LIMA, ZITA FLORA DE ALMEIDA, FRANCISCO DE ASSIS GURGEL VIANA, GERMANO SEIDL VIDAL, STÊNIO SÉRGIO DE MIRANDA GOMES, JAMIL JORGE SIMÃO, CESAR SOARES DOS REIS, ELISABETE SIQUEIRA MACHADO, SONIA MARIA PEREIRA DA SILVA, MARIA DE BELEM MONTEIRO XAVIER, DANILO CARVALHO VILLELA.

ATA DA ASSEMBLÉIA

No dia trinta de março do ano dois mil, os Srs. Sócios Fundadores e Efetivos do Lar Fabiano de Cristo, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na Rua São Clemente nº 38, Botafogo, nesta cidade do Rio de Janeiro, atendendo ao Edital de Convocação que adiante é transcrito nesta ata, publicado no Diário Comercial e Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ambas edições de 13 deste mês. Às onze horas, o Sr. Gothardo José Portela de Miranda, Presidente do Conselho Diretor do LFC, após assumir a direção da Assembléia de conformidade com o Art. 13 do Estatuto do LFC e declarando-a aberta em segunda convocação, uma vez que às dez horas, horário de abertura da AGO em primeira convocação, só haver em plenário vinte sócios, "quorum" insuficiente por inferior ao "quorum" mínimo estabelecido pelo Art. 14 do Estatuto do LFC, que exige atualmente trinta e um sócios presentes. Após convocar o Sr. Sebastião Nunes Cavassoni, Secretário do Conselho Diretor do LFC para secretariar os trabalhos da Assembléia, mandou que ele lesse o Edital de Convocação da presente Assembléia, o que foi feito e é aqui transcrito: "Lar Fabiano de Cristo. Assembléia Geral Ordinária. Edital de convocação. De acordo com o que prescrevem o Art. 10, letra a e Parágrafo Único e Art. 12 do Estatuto do LFC, são convocados os respectivos Sócios Efetivos e Fundadores para em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na Rua São Clemente nº 38, 8º andar, auditório, Botafogo, nesta cidade, no dia 30 de março de 2000, às 10:00 horas em primeira convocação ou às 11:00 horas, em segunda e última convocação, decidir sobre as contas anuais da Diretoria relativas ao ano de 1999, considerados os pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor. Rio de Janeiro, 13 de março de 2000, Gothardo José Portela de Miranda, Presidente do Conselho Diretor. Mandou ainda o Sr. Presidente da Assembléia que o Secretário lesse os trechos das atas do Conselho Diretor com os registros de aprovação do Balanço Patrimonial de 31/12/1999 e do Relatório de Atividades do LFC no ano de 1999, tudo do LFC. O secretário leu então, primeiro, o trecho da ata da Reunião do Conselho Diretor de vinte e três de fevereiro de dois mil contendo a aprovação do Balanço de 31/12/1999, que é aqui é transcrito: "Continuando o mesmo Diretor do LFC passou a apresentar o Balanço Patrimonial do LFC de 31/12/99, iniciando com os pareceres dos Auditores Independentes e do Conselho Fiscal. Após a apresentação do Balanço o Conselho Diretor considerou -o aprovado e de acordo com a Política Operacional do LFC, deliberando remetê-lo à

a apresentação o Conselho aprovou o Relatório Anual de 1999, deliberando encaminhá-lo à Assembléia Geral Ordinária já convocada para realizar-se no dia trinta deste mês, recomendando sua aprovação." A seguir, o Sr. Presidente da Assembléia deu a palavra ao Sr. Cesar Soares dos Reis, Diretor do LFC, que fez a apresentação para o plenário da Assembléia a apresentação do Relatório Anual de Atividades do LFC do ano de 1999 e do Balanço Contábil de 21/12/1999. Em sua exposição, foi ressaltada a contribuição da Capemi para o custeio das atividades do Lar que atingiu a R\$ 15.913.075,65 (quinze milhões, novecentos e treze mil, setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), quase 80% (oitenta por cento) do valor total de 20.360.252,24 (vinte milhões, trezentos e sessenta mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), valor dos recursos monetários aplicados nos programas sociais a cargo do LFC. Ao término da exposição do Diretor do LFC, O Sr. Presidente solicitou aos Srs. Sócios presentes no plenário da Assembléia que votassem a aprovação do Relatório Anual de Atividades do LFC do ano de 1999, das contas da Diretoria e do Balanço Contábil de 31/12/1999. Por unanimidade a Assembléia aprovou todos os assuntos apresentados. A seguir para dar posse à nova Direção Geral do LFC, eleita na Assembléia Geral Ordinária de 08/fevr/2000, o Sr. Presidente da Assembléia mandou o Secretário ler a relação nominal dos eleitos para os Conselhos Fiscal e Diretor do LFC para o triênio de 8/02/2000 a 8/fev/2003, chamando-os individualmente à Mesa Diretora da Assembléia onde assinaram seus Termos de Compromisso para seus mandatos, após o que o Sr. Presidente declarou estarem os Sr. Conselheiros eleitos devidamente empossados, conforme estabelece o Parágrafo Único do Art. 10 do Estatuto do LFC. A seguir, o novo Conselho por unanimidade, de acordo com a letra "i" do Art. 18 do Estatuto do LFC resolveu designar para a Diretoria do Lar Fabiano de Cristo, os Srs.: **WAGNER NANNETTI DIAS**, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade da OAB/RJ nº 13.260 e CPF nº 003.330.697-49, como **DIRETOR PRESIDENTE**; **CESAR SOARES DOS REIS**, brasileiro, casado, militar, Carteira de Identidade nº 100.451.000-2-Ministério do Exército e CPF 030.279.706-82, como **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**; **JOÃO LIMA NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, Carteira de Identidade nº 01.332.674-IFP e CPF nº 029.771.177-68, como **DIRETOR** e **MARIA DE BELEM MONTEIRO XAVIER**, brasileira, solteira, Contadora, Carteira de Identidade nº 3.697009-IFP e CPF nº 030.240.837-15, como **DIRETORA**. Ato contínuo, nesta data, o Sr. Presidente da Assembléia declarou empossada a nova Diretoria do LFC para o mandato que deve encerrar-se em 30 de março de 2003. Nesta oportunidade o Sr. Sócio Efetivo presente, Germano Seidl Vidal solicitou ao Sr. Presidente que os novos Conselheiros e Diretores empossados fossem brindados com uma salva de palmas, sugestão aprovada e realizada pelo plenário, festivamente. Esgotada a pauta de trabalho da Assembléia mandou o Sr. Presidente que o Secretário ultimasse a ata que após, foi lida e aprovada por todos os presentes. Encerrou o Sr. Presidente a Assembléia às doze horas e vinte e cinco minutos mandando fosse a respectiva ata lavrada no Livro 02 de Registro de Atas das Assembléias Gerais do LFC, o que foi feito pelo Secretário da Assembléia que a assinou, juntamente com o Sr. Presidente da Assembléia. Rio de Janeiro, 30 de março de 2000.


GOTHARDO JOSÉ PORTELA DE MIRANDA -


SEBASTIAO NUNES CAVASSONI -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Comarca da Capital RJ
Av. Pres. Wilson, nº 164 - Sobreloja 103
CERTIFICADO que este documento foi protocolizado sob o nº 0504 1420264 averbado na matrícula nº 6916 do livro nº A - 4 e arquivado neste ofício, nesta data. Rio de Janeiro, RJ, 25/04/2000

.

.

U

U

LAR FABIANO DE CRISTIO
CNPJ /MF Nº 33.948.381/0001-94
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 2018

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 3512020
FOLHA: 31

LISTA DE PRESENÇA:

Associados Efetivos: Adriane Elisa Caetano Mendes Motta, Alcides Silva (p/p a Nelson Roberto Andrade de Mattos), Ângela Maria Soares dos Santos, Antonio Virgílio de Carvalho Neto, Avelina Lavandeira Almeijeiras, Ayrton Costa Xavier, Carlos Eduardo Bittencourt Cruz, Carlos Wagner de Brito (p/p a Fabio Azevedo Peluso), Cesar Soares dos Reis, Claucir Barbosa da Silva, Cristina Meirelles dos Reis Spíndola, Danilo Carvalho Villela, Elisabete Siqueira Machado, Elizabeth Nogueira Passos, Eloy Carvalho Villela, Fabiano de Brito Villela (p/p a Eloy Carvalho Villela), Fábio Azevedo Peluso, Frederico Guilherme da Costa Kremer, Genildes Santos Pereira, George Abreu de Souza (p/p a Myrian Nydes Monteiro da Rocha), Geraldo Cardoso da Silva, Glória de Almeida, Heraldo da Costa Kremer, Janete Maria de Cerqueira Figueiredo, João Lima Netto, Jorge Luis Rodrigues Pedreira de Cerqueira, Jorge de Souza Andrade, Jorge Pedreira de Cerqueira, Josemar Lopes Sampaio, Kleber Calheiros Cruz, Laerte Tavares Lacerda, Lavinia Maria Grossi, Luzia Guedes Saraiva Cabral Meneres, Marcelo Bortolini de Castro, Márcia Copello Martins, Marcia de Carvalho Rocha, Marcia Regina Pini, Maria de Lourdes Cardoso Barbosa (p/p a Laerte Tavares Lacerda), Maria Romana do Nascimento (p/p a Luzia Guedes Saraiva Cabral Meneres), Mario Luis Rodrigues Pereira Netto, Myrian Nydes Monteiro da Rocha, Nelson Roberto Andrade de Mattos, Nilda de Brito Villela (p/p a Vera Lucia da Cunha), Norma Suely de Souza Carvalho (p/p a Marcia Regina Pini), Perina de Fátima Aguiar Costa (p/p a Adriane Elisa Caetano Mendes Motta), Regina Maria de Oliveira, Reginaldo Sant'Anna (p/p a Antonio Virgílio de Carvalho Neto), Reinaldo Antônio Lima Cavassoni, Rivayl dos Reis, Sirley Silva Santos Barbosa, Sonia Maria Ferreira Lima (p/p a Sirley Silva Santos Barbosa), Sonia Maria Pereira da Silva, Valéria Vieira Coutinho Coelho e Vera Lúcia da Cunha.

Associado Fundador: Divaldo Pereira Franco (p/p a Cesar Soares dos Reis).

Associados Beneméritos: Adelayde Salgado Rodrigues (p/p a Moacyr Fernandes de Oliveira), Dirceu Silveira Rodrigues (p/p a Frederico Guilherme da Costa Kremer), Maria de Belém Monteiro Xavier, Moacyr Fernandes de Oliveira, Nilza Neves de Aragão (p/p a Jorge de Souza Andrade), Ney Deoclécio Ferreira Feijó (p/p a João Lima Netto), Oswaldo



Aragão (p/p a Geraldo Cardoso da Silva) e Yedda Azevedo da Rocha Paranhos (p/p a Ayrton Costa Xavier).

Associado Mantenedor: Capemisa Instituto de Ação Social, representado por sua titular, Janete Maria de Cerqueira Figueiredo.

DIA, HORA E LOCAL:

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às onze horas, em segunda e última convocação, na Rua São Clemente, 38, 1.º Andar, Botafogo, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

QUORUM:

Constatada a presença de 1 (um) associado fundador, 8 (oito) associados beneméritos, 56 (cinquenta e seis) associados efetivos e do representante legal do associado mantenedor, caracterizando a presença de quórum pleno de associados presentes, quando o quórum mínimo exigido para a instalação da Assembleia em segunda convocação seria apenas de 1/3 (um terço) dos associados efetivos.

CONVOCAÇÃO:

Publicação do edital no jornal Diário Comercial, em edição única, válida para os dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2018, e Carta n.º 03/18-CD, de 16/01/2018, dirigida a todos os associados efetivos, fundador e beneméritos.

MESA:

Presidente: João Lima Netto, Presidente do Conselho Deliberativo;

Secretário: Geraldo Cardoso da Silva, Secretário do Conselho Deliberativo.

DELIBERAÇÕES:

Após a constituição da mesa, o presidente da assembleia declarou-a instalada, uma vez que haviam sido cumpridas as formalidades legais e estatutárias, bem como anunciou as presenças do Sr. Marcelo Gustavo Vital de Albuquerque, Notário do 17.º Ofício de Notas da Capital; Dr. Fernando Kalache, Advogado, conciliador das dicotomias envolvidas no processo eleitoral; Dr. Guilherme Macedo e Dr. Rodrigo Magalhães, Advogados, constituídos pela associada benemérita, Sra. Maria de Belém Monteiro Xavier, conforme procuração anexa à presente ata. Dando seguimento, o presidente convidou o associado efetivo Cesar Soares dos Reis para realizar a prece inicial. Em seguida, por determinação do presidente, o secretário leu o Edital de Convocação, adiante transcrito: "**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. De acordo com o que dispõe o Art. 17, incisos II e III, e Art. 19 tudo do

Estatuto do LAR FABIANO DE CRISTO, são convocados os Associados Efetivos, em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Rua São Clemente, 38 1.º Andar, Botafogo – RJ, no dia 08 de fevereiro de 2018, às 10:00 h, em primeira convocação, ou às 11:00 h, em segunda e última convocação, para deliberarem sobre as eleições dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e da Diretoria, para o triênio 2018/2021. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2018. **João Lima Netto – Presidente do Conselho Deliberativo**. Concluída a leitura, o presidente informou: (i) que apenas uma chapa foi constituída de acordo com as regras estabelecidas no Regimento Interno, (ii) que, de acordo com essas regras, tal chapa foi apresentada por três associados efetivos ou beneméritos e foi protocolada na Secretaria do LFC vinte dias úteis antes da data prevista para a realização da assembleia; (iii) que, de acordo com determinações contidas nos Art. 19, do Estatuto, e 18, do Regimento Interno, respectivamente, a aludida chapa foi enviada aos associados efetivos, fundador, e beneméritos, juntamente com cópia do edital de convocação; (iv) que, no entanto, alguns associados efetivos optaram por inscrever-se de forma individual e em datas posteriores, que não observaram a antecedência exigida, para candidatar-se a diferentes cargos dos órgãos colegiados, porém em número inferior ao necessário para completar todos os órgãos e/ou cargos suficientes para a formação de uma Chapa (v) que não existem, por exemplo, candidaturas individuais para concorrerem aos cargos do Conselho Fiscal. Aduziu que, por tratar-se de fato jamais ocorrido em eleições do LFC, julgava conveniente submetê-lo à apreciação da Assembleia, como órgão deliberativo soberano da Associação, para que fosse decidido se as candidaturas individuais deveriam ser aceitas. Nesse momento, a Dra. Myrian Nydes solicitou a palavra para, como Advogada do Sr. Ellens Barbosa, conforme procuração "Ad Judicia" apresentada, requerer fique registrado em ata que, em sua opinião, o Sr. Ellens foi impedido de participar desta assembleia, pelo fato de seu nome não constar da lista de associados efetivos. O presidente esclareceu que o Sr. Ellens foi excluído da categoria de associado efetivo, por haver infringido regras constantes do Art. 13 do Estatuto, e que, por delegação da Assembleia, a Diretoria do Lar cumpriu as normas alusivas ao processo de exclusão, encaminhando suas conclusões ao Conselho Deliberativo que decidiu, *Ad Referendum* da Assembleia, excluir o Sr. Ellens Barbosa da categoria de associados efetivos, decisão esta que será oportunamente submetida à homologação desse soberano colegiado. No entanto, em vista do questionamento apresentado, e, ainda, na pendência do aludido referendo, a mesa acolheu as razões aduzidas pela Dra. Myrian Nydes e aceitou a procuração supracitada, inclusive para que o interessado exercesse o direito de votar, o

que fez por procuração passada à Dra. Myrian Nydes. Ato contínuo, a Dra. Marcia Regina Pini fez uso da palavra, por questão de ordem, e, após fazer comentários sobre a validade do Regimento Interno, afirmou que a assembleia não era competente para deliberar sobre tal assunto, uma vez que a matéria não estava incluída na ordem do dia. Afirmou, ainda, que a Chapa foi protocolizada antes da publicação do edital e, por esse motivo, não tinha como adivinhar que a assembleia para as eleições seria realizada no dia 8 de fevereiro de 2018. O Presidente esclareceu que a data para a realização das eleições é pública, pois é estabelecida no Art. 20, Inciso II, do Estatuto. Vários associados efetivos usaram, também, a palavra, sucessivamente, defendendo seus pontos de vista, alguns quanto a supostas irregularidades, alegando que o Regimento Interno não é válido, e outros defendendo a validade desse Regimento. A fim de proporcionar ao plenário o conhecimento necessário da matéria em discussão, o Presidente leu os tópicos do Art. 18 do Regimento Interno, que rege a forma a ser observada nas diferentes fases da eleição, tais como a convocação da assembleia para tal fim, a constituição das Chapas e demais disposições alusivas às eleições. Na iminência de ser o assunto submetido à votação, alguns associados efetivos afirmaram que não se sentiam em condição de opinar, por motivo de desconhecerem o Regimento Interno, e, por tal motivo, se absteriam de votar. Porém, por tratar-se de questão de ordem, o Presidente manteve a decisão de submeter à votação os seguintes temas: (1) A assembleia considera válido o Regimento Interno aprovado em 14/08/2012? (2) A Assembleia aceita as inscrições individuais dos candidatos e em datas fora do prazo regulamentar? Colocado o primeiro tema em votação, chegou-se ao seguinte resultado: 20 (vinte) abstenções e 45 (quarenta e cinco) votos SIM, constatando-se, assim, que a expressiva superioridade do número de votantes considera válido o Regimento Interno. Colocado em votação o segundo tema, obteve-se o seguinte resultado: 44 (quarenta e quatro) votos NÃO e 21 (vinte e um) votos SIM, ficando demonstrado que a expressiva maioria rejeita a inscrição de candidaturas individuais. Portanto, a eleição ficou restrita à Chapa regularmente inscrita, de acordo com as regras regimentais e estatutárias, chapa esta apresentada pelos Srs. Cesar Soares dos Reis, João Lima Netto e Maria de Belém Monteiro Xavier. A Sra. Márcia Pini apresentou documentos que materializam os questionamentos por ela efetuados, cujos títulos são os seguintes: (i) Decisão de se abster de votar em razão da ilegalidade na condução da eleição para os cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria do Lar Fabiano de Cristo para as eleições da Assembleia Geral de 08 de fevereiro de 2018, (ii) Da legitimidade das candidaturas aos cargos do Conselho Deliberativo e Fiscal e da Diretoria



do Lar Fabiano de Cristo para as eleições da Assembleia Geral de 08 de fevereiro de 2018; e (iii) Impugnação das candidaturas que ferem os artigos 15 e 16 do Estatuto. A Sra. Myrian Nydes Monteiro da Rocha apresentou documento referente à questão de ordem sobre a supracitada exclusão do associado Ellens Barbosa do quadro de associados efetivos sem o devido processo legal. Tais documentos passam a fazer parte integrante desta ata, sob a forma de anexos. Atendendo a novo pleito das Sras. Marcia Pini e Myrian Nydes, são adiante consignados os nomes dos candidatos inscritos individualmente para concorrerem aos diferentes cargos eletivos da alta administração do Lar Fabiano de Cristo: (i) Aos cargos do Conselho Deliberativo: Danilo Carvalho Villela, Eloy Carvalho Villela, Marcelo Silva Bortolini de Castro, Márcia Copello Martins, Márcia Regina Pini e Myrian Nydes Monteiro da Rocha; (ii) Aos cargos da Diretoria: Diretor Presidente: Jorge Pedreira de Cerqueira; Diretora de Ação Social: Vera Lucia da Cunha; e Diretor de Administração e Finanças: Fabio Azevedo Peluso. Como já foi consignado acima, não houve inscrições individuais de candidatos aos cargos do Conselho Fiscal. Em prosseguimento, o presidente determinou que o secretário procedesse à leitura do Plano de Trabalho que a Chapa apresentada pelos Srs. Cesar Soares dos Reis, João Lima Netto e Maria de Belém Monteiro Xavier, se propõe realizar, se eleita, e da nominata que, compondo a aludida Chapa, será submetida à votação em plenário, constituída dos candidatos aos cargos do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Encerrada a leitura, o secretário, por determinação do presidente, passou a orientar os presentes sobre o procedimento a ser adotado na realização da votação. Ato contínuo, o presidente consultou o plenário sobre a existência de alguma dúvida quanto ao processo de votação e, assegurando-se de que não persistia qualquer dúvida, determinou ao secretário que iniciasse a chamada para a votação, o que foi feito em ordem alfabética. Os associados efetivos oponentes da Chapa se recusaram a fazer uso da cédula autenticada pelo presidente da assembleia, optando por expressar a sua abstenção mediante rubrica aposta na lista de associados efetivos, sob a alegação de que, em sua opinião, houve ilegalidade no processo. Encerrada a votação com a chamada do último associado, o presidente convidou para atuarem como escrutinadores os associados efetivos Rivayl dos Reis, Ayrton Costa Xavier e Glória de Almeida. Concluída a apuração dos votos, os escrutinadores entregaram a folha de apuração ao presidente, com o seguinte resultado: (i) número de votos na Chapa: 45 (quarenta e cinco); (ii) número de votos em branco: 1 (um); (iii) abstenções: 19 (dezenove). A título de esclarecimento, registra-se que o representante legal do associado mantenedor não votou em nenhuma

das três votações realizadas. Embora o número total de votos permaneça 65 (sessenta e cinco), número de presenças consignadas no Livro de Registro de Atas, isto se deve à inclusão do nome do Sr. Ellens Barbosa nas listas de votação, em atendimento às razões defendidas pela Dra. Myrian Nydes. Na sequência, o presidente divulgou para o plenário o resultado obtido na apuração e fez a proclamação dos eleitos que, de acordo com as disposições estatutárias, serão empossados em seus respectivos cargos na Assembleia Geral Ordinária a ser convocada para a apreciação do balanço referente ao exercício de 2017, e cujos nomes e qualificações são a seguir apresentados:

Conselho Deliberativo (7 Conselheiros).

HERALDO DA COSTA KREMER, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº. 82-1-00625-9 expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 551.537.207-72;

JAMIL JORGE SIMÃO, brasileiro, médico, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 5214571-5, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.032.857-53;

JANETE MARIA DE CERQUEIRA FIGUEIREDO, brasileira, securitária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade nº 03784879-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº. 430.219.647-53;

JOSEMAR LOPES SAMPAIO, brasileiro, securitário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº. 1346153, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 511.094.177-72;

KLEBER CALHEIROS CRUZ, brasileiro, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 2033995, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 032746917-04;

REINALDO ANTONIO LIMA CAVASSONI, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade nº 2776632, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 375.658.707-20; e

VALÉRIA VIEIRA COUTINHO COELHO, brasileira, advogada, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa/PB, portadora da carteira de identidade nº. 9182, expedida pela OAB/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 089 057 204-63.

Conselho Fiscal:

Membros Efetivos (3 Conselheiros)

LUZIA GUEDES SARAIVA CABRAL MENERES, brasileira, advogada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade n.º 20925, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 182.345.427-53;

GLÓRIA DE ALMEIDA, brasileira, aposentada, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade n.º 3.492.145-2, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 067.449.587-04; e

MARIO LUÍS RODRIGUES PEREIRA NETTO, brasileiro, contador, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade n.º 035995/0-9, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 271834167-04.

Membros Suplentes (2 Conselheiros):

1.º Suplente: CLAUCIR BARBOSA DA SILVA, brasileiro, auditor, residente e domiciliado na Cidade de Nova Iguaçu/RJ, portador da Carteira de Identidade n.º 070868/O-8, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 870.311.917-34; e

2.º Suplente: CARLOS EDUADO BITTENCOURT CRUZ, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade n.º 10433198-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.680.457-24

Diretoria Executiva (3 Diretores)

Diretora-Presidente: REGINA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, professora aposentada, residente e domiciliada na cidade de Uberaba/MG, portadora da carteira de identidade n.º M90983, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 144.818.716-87;

Diretora de Ação Social: LAVÍNIA MARIA GROSSI, brasileira, professora aposentada, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte/MG, portadora da carteira de identidade n.º M2119528, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 096.819.576-87, e

Diretora de Administração e Finanças: SIRLEY SILVA SANTOS BARBOSA, brasileira, secretária, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade n.º 05971014-5, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 738.831.077-00.

APROVAÇÃO DA ATA:

O secretário leu para os presentes os termos da ata que, submetida pelo presidente à votação da assembleia, foi aprovada por unanimidade de votos, sem restrições, e será

lavrada e assinada pelo presidente e pelo secretário desta Assembleia Geral Ordinária e que, após registrada, será arquivada na Secretaria do Conselho, juntamente com as procurações referidas no item "LISTA DE PRESENÇA", acima, e todos os demais documentos aqui mencionados.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo de que tratar, o presidente da assembleia convidou o Secretário para proferir a prece final, encerrando a reunião às quinze horas e vinte minutos.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.


JOÃO LIMA NETTO
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA


GERALDO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIO



LAR FABIANO DE CRISTO

CNPJ/MF 33.948.381/0001-94

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 35/2020
FOLHA: 42

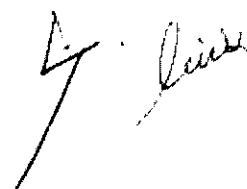
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28/03/2018

Lista de presença:

Associado Fundador: Divaldo Pereira Franco (p/p a Cesar Soares dos Reis).

Associados Beneméritos: Adelayde Salgado Rodrigues, Dirceu Silveira Rodrigues, Maria de Belém Monteiro Xavier, Moacyr Fernandes de Oliveira, Ney Deoclécio Ferreira Feijó (p/p a João Lima Netto) e Yedda Azevedo da Rocha Paranhos (p/p a Geraldo Cardoso da Silva).

Associados Efetivos: Adriane Elisa Caetano Mendes Motta, Alcides Silva, Ângela Maria Soares dos Santos, Antonio Virgilio de Carvalho Neto, Avelina Lavandeira Almeijeiras, Ayrton Costa Xavier, Carlos Eduardo Bittencourt Cruz, Carlos Wagner de Brito (p/p a Eloy Carvalho Villela), Cesar Soares dos Reis, Claucir Barbosa da Silva, Cristina Meirelles dos Reis Spindola, Danilo Carvalho Villela, Elisabete Siqueira Machado, Elizabeth Nogueira Passos, Eloy Carvalho Villela, Fabiano de Brito Villela (p/p a Marcelo Silva Bortolini de Castro), Fábio Azevedo Peluso, Frederico Guilherme da Costa Kremer, Genildes Santos Pereira, Geraldo Cardoso da Silva, Glória de Almeida, Heraldo da Costa Kremer (p/p a Frederico Guilherme da Costa Kremer), Jamil Jorge Simão, Janete Maria de Cerqueira Figueiredo, João Lima Netto, Jorge Luis Rodrigues Pedreira de Cerqueira (p/p a Jorge Pedreira de Cerqueira), Jorge de Souza Andrade (p/p a Claucir Barbosa da Silva, Jorge Pedreira de Cerqueira, Josemar Lopes Sampaio, Kleber Calheiros Cruz, Laerte Tavares Lacerda, Lavinia Maria Grossi, Luzia Guedes Saraiva Cabral Meneres, Marcelo Silva Bortolini de Castro, Marcia de Carvalho Rocha, Maria de Lourdes Cardoso Barbosa (p/p a Laerte Tavares Lacerda), Maria Romana do Nascimento (p/p a Janete Maria de Cerqueira Figueiredo), Mario Luis Rodrigues Pereira Netto (p/p a Regina Maria de Oliveira), Nelson Roberto Andrade de Mattos (p/p a Luzia Guedes Saraiva Cabral Meneres), Perina de Fátima Aguiar Costa (p/p a Adriane Elisa Caetano Mendes Motta), Regina Maria de Oliveira, Reginaldo Sant'Anna (p/p a Antonio Virgilio de Carvalho Neto), Reinaldo Antônio Lima Cavassoni (p/p a Lavinia Maria Grossi), Rivayl dos Reis, Sirley Silva Santos Barbosa, Sonia Maria Ferreira Lima (p/p a Sirley Silva Santos Barbosa), Sonia Maria Pereira da Silva, Valéria Vieira Coutinho e Vera Lucia da Cunha (p/p a Danilo Carvalho Villela)



•

•

Dia, hora e local:

Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e dezoito, às dez horas e vinte minutos, em segunda e última convocação, na Rua São Clemente, 38, 1º Andar (auditório) – Botafogo, Rio de Janeiro/ RJ.

Quórum:

Constatada a presença de 1 (um) Associado Fundador 6 (seis) Associados Beneméritos e 49 (quarenta e nove) Associados Efetivos totalizando 56 (cinquenta e seis) associados, número superior ao quórum mínimo de 1/3 (um terço) desses associados, exigido para a instalação da Assembleia em segunda convocação, quando se trate de apreciação das contas da administração.

Convocação:

Edital de Convocação publicado no jornal Diário Comercial, edições dos dias 15 e 20 de março de 2018, cuja cópia foi enviada, a todos os associados, em anexo à Carta N.º 016/18-CD, de 19/03/2018, de acordo com o que dispõe o Artigo 19, do Estatuto do Lar Fabiano de Cristo.

Mesa:

Presidente: João Lima Netto. Presidente do Conselho Deliberativo;

Secretário: Geraldo Cardoso da Silva, Secretário do Conselho Deliberativo.

Ordem do dia:

Deliberar sobre: 1) Contas da Administração e Balanço, referentes ao exercício de 2017; 2) Posse dos eleitos na AGO de 08/02/2018.

Deliberações:

Após constituída a mesa, efetuada a leitura de página preparatória e realizada a prece de abertura, o Presidente declarou instalada a assembleia, uma vez que tinham sido cumpridos todos os dispositivos estatutários e legais, e solicitou ao Secretário que fizesse a leitura do Edital de Convocação, no seguinte teor: Edital de Convocação. "*De acordo com o que dispõem os Art. 17 (II, III e IV), 19 e 20 (I), todos do Estatuto Social, são convocados os Associados Efetivos do LFC, em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Rua São Clemente, 38, Botafogo, RJ, no dia 28 de março de 2018, às 09:00 H, em 1ª convocação, ou às 10:00 H, em 2ª e última convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Contas da Administração e Balanço, referentes ao exercício de 2017; 2) Posse dos eleitos na AGO de 08/02/18. Rio de Janeiro, 12 de março de 2018. João Lima Netto - Presidente do Conselho Deliberativo*".

Apreciação das Contas da Administração e Balanço de 2017:

Precedendo a apresentação das demonstrações contábeis, o Presidente solicitou ao Secretário que lesse em plenário o Parecer do Conselho Fiscal, emitido sobre o balanço referente ao exercício de 2017, no seguinte teor: Parecer do Conselho Fiscal: "O Conselho Fiscal do LAR FABIANO DE CRISTO, no exercício de suas funções legais e estatutárias, em reunião realizada no dia 15 de março de 2018, examinou as Demonstrações Contábeis, que compreendem o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa, bem como Notas Explicativas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. Com base nos exames efetuados ao longo do exercício, nas informações e esclarecimentos prestados pela Administração e considerando ainda o Relatório dos Auditores Independentes BAKER TILLY BRASIL, sobre as Demonstrações Contábeis, com as ressalvas, datado de 05 de março de 2018, o Conselho Fiscal concluiu que os referidos documentos estão em perfeita ordem, manifestando-se pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 15 de março de 2018. a) Mario Luís Rodrigues Pereira Netto - Presidente do Conselho Fiscal" Na sequência, o Presidente solicitou que fosse lido para o plenário o tópico da ata da reunião do Conselho Deliberativo, realizada em 16/03/2018 em que foi apreciado o balanço em epígrafe, e cujo teor é adiante transcrito: "Concluída a apresentação das Contas da Administração e do Balanço, bem como respondidas as perguntas formuladas, o Presidente colocou em votação as aludidas demonstrações contábeis. Respalado no parecer do Conselho Fiscal, e, considerando que as ressalvas apontadas não implicam contingenciamentos, este Conselho Deliberativo, por unanimidade de votos, decidiu considerar o Balanço e as Contas da Administração em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral dos Associados Efetivos, em observância às disposições dos artigos 17 (inciso IV), 20 (inciso I) e 26 (inciso XIII), tudo do Estatuto Social do Lar Fabiano de Cristo, com a recomendação de que a Diretoria Executiva seja alertada quanto aos ajustes a serem efetuados nos controles internos, bem como quanto às medidas cabíveis em face das ressalvas apresentadas pelos auditores independentes sobre as supracitadas demonstrações contábeis". Para apresentar o Balanço de 2017, o Presidente convidou a Sra. Simone Novais Moreno, Contadora do LFC, a qual, com o apoio de slides, projetou os valores alusivos às contas do Ativo e do Passivo referentes a 31/12/2017, comparando-os com os seus correspondentes, referentes a 31/12/2016 (reapresentado) e 01/01/2016 (reapresentado). No decorrer da apresentação, a



expositora apresentou informações complementares, sobre os números demonstrados. Continuando, a Sra. Simone, em procedimento análogo, apresentou comparativamente os valores referentes aos resultados dos exercícios de 2017 e 2016, prestando as devidas explicações.

Aprovação das Contas da Administração e Balanço do exercício de 2017:

Certificando-se de que não permaneciam dúvidas, o Presidente submeteu à votação da Assembleia o Balanço e as Contas da Administração referentes ao exercício de 2017, os quais foram aprovados pelo voto da maioria dos presentes na Assembleia, uma vez que as Associadas Efetivas componentes da nova Diretoria Executiva, Sras. Regina Maria de Oliveira e Lavinia Maria Grossi, bem como a Associada Efetiva, Sra. Valéria Vieira Coutinho, membro do novo Conselho Deliberativo, a serem empossadas em seus respectivos cargos na data de hoje, se abstiveram de votar, conforme razões expostas em documento por elas apresentado à mesa mediante protocolo, o qual passa a fazer parte integrante desta ata, sob a forma de anexo.

Posse dos Eleitos na AGO de 08/02/2018:

Dando continuidade, o Presidente solicitou aos recém-eleitos que se dirigissem à frente da mesa diretora, para que fosse realizada a cerimônia de posse, e que, para tanto, o Secretário lesse a nominata correspondente aos respectivos cargos. Ato contínuo, a convite do Presidente, os eleitos, formalmente empossados perante a Assembleia, assinaram o Termo de Compromisso a que alude o Estatuto Social, em seu Art. 16, bem como as respectivas declarações de desimpedimento. Os Associados Efetivos Heraldo da Costa Kremer e Reinaldo Antonio Lima Cavassoni, eleitos membros do Conselho Deliberativo, bem como o associado Efetivo, Mario Luis Rodrigues Pereira Netto, eleito membro do Conselho Fiscal, todos ausentes por motivo de força maior foram representados nesta Assembleia por seus procuradores que, simbolizando a posse, assinaram os respectivos termos de compromisso e declarações de desimpedimento, os quais serão substituídos, logo se torne possível, por aqueles a serem assinados pelos titulares dos aludidos cargos. Acolhendo, por unanimidade, proposta apresentada pelos Associados Efetivos Jorge Pedreira de Cerqueira e Kleber Calheiros Cruz, a Assembleia decidiu com base nas disposições do Art. 43 do Estatuto, que os Associados Efetivos Geraldo Cardoso da Silva e João Lima Netto permanecerão em seus respectivos cargos no Conselho Deliberativo, até que os titulares recém-eleitos, que não compareceram a esta Assembleia, se apresentem para serem empossados, o que

deverá ocorrer o mais breve possível, no mais tardar até a reunião de instalação do referido Conselho. A Assembleia decidiu, ainda, por unanimidade de votos, prorrogar igualmente o mandato do Associado Efetivo Mario Luis Rodrigues Pereira Netto, no Conselho Fiscal, até que este Associado se apresente para ser empossado para novo mandato, o que deverá ocorrer no mais curto prazo possível, no mais tardar até a reunião de instalação desse Conselho.

Aprovação da Ata da Assembleia

O Secretário redigiu e leu para os presentes a minuta desta ata que, submetida à votação do plenário, foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. A aludida ata, depois de autenticada pela mesa, será lavrada em livro próprio registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e ficará arquivada na sede do Lar Fabiano de Cristo, à disposição dos interessados, juntamente com as procurações mencionadas no item "Lista de Presença" e todos os demais documentos aqui referidos.

Encerramento:

E, nada mais havendo de que tratar, o Presidente convidou o Associado Benemérito Dirceu Silveira Rodrigues para proferir a prece de encerramento, e, concluída a prece, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às doze horas e cinco minutos.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2018

Assinaturas:


JOÃO LIMA NETTO
PRESIDENTE

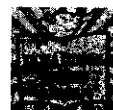

GERALDO CARDOSO DA SILVA
SECRETÁRIO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA
ESCOLA ESTADUAL EURÍPEDES BARSANULFO
RUA SÃO BENEDITO, 377; FELIPE CAMARÃO – NATAL/RN

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 35/2020
FOLHA: 47

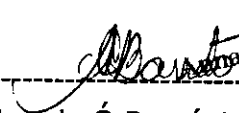


E. E. EURÍPIDES BARSANULFO
RUA SÃO BENEDITO, 377 - FELIPE CAMARÃO
CEP: 59.072-170 - TEL 3209-9196 - NATAL/RN
ATO DE AUTORIZAÇÃO 268/86
DEC DE ESTADUALIZAÇÃO 13.872.198-D.O 26.03.98

Natal,(RN), 22 de outubro de 2019

Declaro para os fins que se fazem necessários que a Instituição CASA DE CLARA DE ASSIS/UNIDADE LAR FABIANO DE CRISTO, situado na Rua São Benedito, 377 - Felipe Camarão, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.381/0006-07, é uma instituição sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 22/08/2202, mantendo suas atividades de acordo com o planejamento estratégico do referido ano e cumprindo suas finalidades Estatutárias.

Atenciosamente.



Anna Christina do Ó Procópio Barreto
Diretora
Mat: 125.512-6 - Aut: 25/19



Conselho Municipal
de Assistência Social
CRIADO EM 26/07/95 - Lei nº 4.657/95

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a entidade **LAR FABIANO DE CRISTO**, localizada na Rua São Benedito, 377, Felipe Camarão - Natal/RN, CNPJ: 33.948.381/0006-07, encontra-se regularmente inscrita neste Conselho sob o nº 012, desde 2012, cumprindo anualmente com o disposto no Art. 13 da Resolução CNAS nº 14/2014. Ressaltamos que em observância ao Art. 15 da referida Resolução a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais é por prazo indeterminado.

Natal, 28 de Maio de 2018

Daisy Leila Oliveira de Azevedo Guilhermino
Presidente do CMAS/Natal

Endereço: Rua. Trairi, 784 – Petrópolis CEP 59.020-150
Fone: (84) 3232.9275 e-mail: cmas@natal.rn.gov.br



Declaração

Declaro, para devidos fins, que a instituição **CASA DE CLARA DE ASSIS/UNIDADE LAR FABIANO DE CRISTO**, Situada na Rua São Benedito, 377 - Felipe Camarão, na cidade de Natal, estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 33.948.381/0006-07, é uma instituição sem fins lucrativos e está em pleno e regular funcionamento desde 22/08/2002, mantendo suas atividades de acordo com o planejamento estratégico do referido ano e cumprindo suas finalidades estatutárias.

NATAL/RN 21 de outubro de 2019

Atenciosamente


Maria Jacilene Gomes de Oliveira
Diretora
Mat. 35.136-9

Procuração nº 103/2019
Validade até 09/06/2020

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, o **LAR FABIANO DE CRISTO**, associação para fins não econômicos prestadora de assistência social, de âmbito nacional, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro/RJ, sito à Avenida Marechal Floriano nº 19, salão 301, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº 33.948.381/0001-94, neste ato representado por sua Diretora Presidente **REGINA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, professora aposentada, portadora da carteira de identidade nº MG-90.983, expedida pela SSP/MG em 08/10/2009, inscrita no CPF sob o nº 144.818.716-87, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, nomeia e constitui sua procuradora, a funcionária **ERICA RAYSSA EUGÊNIA SILVA**, brasileira, casada, supervisora de Casa Assistencial, portadora da carteira de identidade nº 214.939-0-ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 066.946.064-86, residente e domiciliada em Natal/RN, com a finalidade de representar o **LAR FABIANO DE CRISTO/CASA DE CLARA DE ASSIS**, Unidade do Outorgante em Natal/RN, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 33.948.381/0006-07, junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Fundações, Secretarias e Conselhos em geral, podendo para tanto, assinar, juntar e retirar todos os documentos necessários, receber doações, dar quitação, inclusive prestar contas, enfim, tudo praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato, **sendo vedados a assinatura de convênios e o substabelecimento**, bem como fiança ou aval, e tendo esta procuração o **prazo de validade de 01 (um) ano, a contar desta data**, quando ficará automaticamente invalidada a produzir efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2019.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

1º. Office de Notas - Tabelião José de Sotelo Freire Filho
R. da Quitanda, 50 - 20093, Centro, Rio de Janeiro/RJ - Telefax (21) 2505-4350
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
REGINA MARIA DE OLIVEIRA.....
RJ, 14/06/2019. Em test. da Verdade. Conf. por
LUIZ HENRIQUE SANTANA DE JESUS - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 5,77 TJ Fundos: 2,35 Total: 8,12
Selo: EDBF53082-RMC
Consulte em <https://www.tribunaonline.org.br>



*Reconhece como de Utilidade a Entidade que
específica, e dá outras providências.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a “**CASA DE CLARA DE ASSIS**”, unidade de promoção integral pertencente ao “**LAR FABIANO DE CRISTO**”, com sede e foro jurídico no município de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 10 de novembro de 2005,
184º da Independência e 117º da República.

DOE Nº 11.106
Data: 11.11.2005
Pág. 1

WILMA MARIA DE FARIA
Leonardo Arruda Câmara

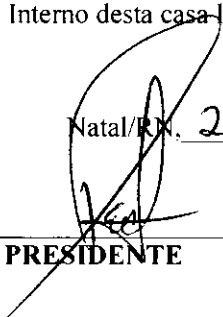


Câmara Municipal de Natal
A casa do povo. A sua casa.

DESPACHO

Considerando a leitura da presente proposição de n.º 35 / 2020 na data de hoje, encaminho os autos à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer no prazo de 15 dias, por se encontrar no regime de tramitação Ordinário, nos termos do artigo 52, II, do Regimento Interno desta casa legislativa.

Natal/RN, 27 de FEVEREIRO de 2020.



PRESIDENTE

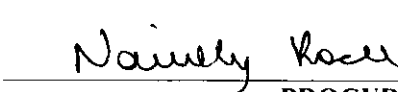
PARECER

Após a devida análise, salvo melhor juízo, entende esta Procuradoria Legislativa que a presente proposição deve tramitar nas comissões de:

- ☒ Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
- ☐ Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização
- ☐ Comissão de Planejamento Urbano, Meio Ambiente, Transportes, Habitação, Legislação Participativa e Assuntos Metropolitanos
- ☐ Comissão de Saúde, Previdência e de Assistência Social
- ☐ Comissão de Defesa do Consumidor
- ☐ Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
- ☐ Comissão de Ética Parlamentar
- ☐ Comissão de Indústria, Turismo, Comércio e Empreendedorismo
- ☐ Comissão de Direitos Humanos, Proteção das Mulheres, Idosos, Trabalho e Minorias
- ☐ Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia e Inovação.

O presente parecer é opinativo, cabendo à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final a decisão final sobre o seu trâmite, nos termos do Ato 03/17.

Natal/RN, 03 de Março de 2020.

 0413/RN 9082

PROCURADOR
PROCURADORIA LEGISLATIVA

2

3



Câmara Municipal de Natal

A casa do povo. A sua casa.

CMN - PROJETO DE LEI
Nº 35/20
FOLHA: 33 de 34

PROJETO DE LEI	35/2020
AUTOR	Vereadora Julia Arruda
DESTINO	Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CERTIDÃO

Este departamento **CERTIFICA**, para os fins regimentais que se fizerem necessários, que consultando a nossa base de dados, não foi identificada a existência de proposição semelhante em tramitação nesta Casa Legislativa.

Natal/RN, 02 de março de 2020.


Ives Kleiton da Silveira

Coordenador de Assuntos Legislativos e Normativos

Matricula: 5413435

C

C